



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.183/24 - PROCESSO Nº 65.643/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 435/24, Processo Administrativo nº 65.643/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 8 – PAPEL VERGE AZUL – COTA RESERVADA ME/EPP

It	Qtde	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	510	pacote	PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GRXM2, COR: AZUL. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	Usapel	R\$ 10,70	R\$ 5.457,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 5.457,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)						

LOTE 16 – CARTOLINA COLORIDA – COTA RESERVADA ME/EPP

It	Qtde	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.050	pacote	CARTOLINA - DIMENSÃO MÍNIMA: 49CMX59CM -GRAMATURA 150GR/M - PCTE COM 5 PLACAS CORES DIVERSAS, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE	BlendPaper	R\$ 3,20	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 8.817,00

(OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 8.817,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 215/24 – **PROponentes:** 21 – **ASSINATURA:** 16/12/24.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3.278/24 - PROCESSO Nº 161.768/24 – CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE - **OBJETO:** O CEDENTE confere à CESSIONÁRIA, o uso dos seguintes equipamentos: I - FREEZER – MARCA MIDEA – PATRIMÔNIO Nº 173.377; II - FREEZER – MARCA MIDEA – PATRIMÔNIO Nº 173.378. – **PRAZO:** 05 anos - **ASSINATURA:** 02/12/24.

OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acese a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA CGA nº 019/2025 – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão de Convênios, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 14378/2025.

PORTARIA CGA nº 020/2025 – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão de Convênios, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 14571/2025.

PORTARIA CGA nº 021/2025 – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão de Convênios, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 15877/2025.

PORTARIA CGA nº 022/2025 – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão de Convênios, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 16135/2025.

PORTARIA CGA Nº 23/2025 - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebusci, 3ª Corregedora Administrativa, e a servidora Andréa Maria Liberato, Agente de Administração, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 16.613/2025.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

HOMOLOGAÇÃO – Lote 12/2024

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: CAROLINA CINTRA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 35.627

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A CONTAR DE: 13/12/2024

NOME: DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES

MATRICULA: 35.640

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 20/12/2024

NOME: DENIS WILLIAN PEREIRA

MATRICULA: 35.451

CARGO: MOTORISTA

A CONTAR DE: 29/06/2024***

NOME: FABIANA VILLELA CORTE

MATRICULA: 35.633

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 10/12/2024

NOME: FABIO OLIVEIRA DE ABREU

MATRICULA: 35.625

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

A CONTAR DE: 06/12/2024

NOME: KARLA APARECIDA DE ATAÍDE RAVANELI

MATRICULA: 35.628

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

A CONTAR DE: 12/12/2024

NOME: LUCI TRIGO

MATRICULA: 31.102

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

A CONTAR DE: 12/12/2024

NOME: MAIARA GABRIELA GONÇALES

MATRICULA: 35.638

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

A CONTAR DE: 16/12/2024

NOME: SILAS AMARO DE LIMA

MATRICULA: 35.632

CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR

A CONTAR DE: 28/12/2024

NOME: VANESSA MEL PADILHA FENARA

MATRICULA: 35.631

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

A CONTAR DE: 25/12/2024

****Conforme nova manifestação do Departamento de Administração de Pessoal no processo nº 12.258/2025.**

Bauru, 04 de fevereiro de 2025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento ao disposto no Art. 7º do Decreto de nº 11.457/2011, a Divisão de Apoio ao Servidor comunica que está realizando a pesquisa de opinião dos serviços ofertados pela operadora do plano de saúde Hapvida, referente aos serviços prestados no ano de 2024. O formulário para preenchimento da pesquisa está disponível na página da Prefeitura, no Portal do Servidor ==> **Convênio Médico ==> Pesquisa de Satisfação referente ao Convênio Médico.**

O preenchimento da pesquisa não é obrigatório, entretanto, se esta não for respondida não teremos como avaliar o grau de satisfação ou insatisfação do servidor usuário do plano de saúde, nem o serviço prestado pela operadora para que melhorias possam ser cobradas. O formulário estará disponível para preenchimento pelo TITULAR DO PLANO pelo período de 01/02/2025 a 31/07/2025.

ATENÇÃO: SOMENTE OS TITULARES DO PLANO DE SAÚDE PODERÃO REALIZAR O PREENCHIMENTO DA PESQUISA.

Bauru, 05 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSA: A partir de 03/02/2025, portaria n.º 315/2025, dispensa a pedido, o(a) servidor(a) **THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA**, CPF n.º 228xxxxx845, matrícula n.º 33.481, da função de confiança de Diretor de Divisão de Planejamento Turístico, Eventos e Turismo Receptivo, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme processo n.º 17.765/2025.

DESIGNAÇÃO: A partir de 06/02/2025, portaria n.º 316/2025, designa, o(a) servidor(a) **MARINA MARTINS LEITE** CPF n.º 226xxxxx890, matrícula n.º 33.113, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Planejamento Turístico, Eventos e Turismo Receptivo, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme processo n.º 17.794/2025.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 28/01/2025, portaria 317/2025, cessa os efeitos da portaria nº 020/2025, que prorrogou a cessão do(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE MORAIS LUCHIARI**, matrícula nº 29.677, CPF nº 145xxxxx846, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, para prestar serviços ao junto Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 12.531/2025.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 28/01/2025, portaria nº 318/2025, transfere, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DE MORAIS LUCHIARI**, matrícula nº 29.677, CPF nº 145xxxxx846, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Assistência Social, conforme processo nº 13.163/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 313/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MICHELE CARLA RIBEIRO CORREA**, portador(a) do CPF n.º 298.XXX.XXX-71, matrícula 30297, cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PARALEGAL**, matrícula 37898, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**, a partir de **06/02/2025**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 314/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3933, PORTARIA N.º 008/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MIRELI FERNANDA BELINE**, portador(a) do CPF n.º 365.XXX.XXX-30, classificação **02º** lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, Edital n.º **08/2024, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o *link* <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>

utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

PALESTRA

Empatia na Era da Inteligência Artificial: Conectando Pessoas e Tecnologia

Ementa: A palestra aborda como as inovações tecnológicas, especialmente a Inteligência Artificial, estão transformando nossas vidas e relações. Discutiremos a importância de equilibrar o avanço tecnológico com a preservação do contato humano, explorando como a tecnologia pode ser usada para amplificar a empatia, a inclusão e os valores éticos. Com exemplos práticos e reflexões inspiradoras, o objetivo é demonstrar que inovação e humanização podem caminhar juntas para construir um futuro mais conectado e humano

Data: 24/02/2025 das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 22/01/2025 às 08h até 21/02/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrantes:

Roberto Silva - Formado em Sistemas de Informação pela Uniban e Redes de Computadores pela Faculdade Padre Anchieta; Atuou na área de tecnologia antes de se formar em Psicanálise; Pós-graduado em Sexologia, com especializações em Storytelling, Master em PNL e Hipnose 20 anos de experiência pedagógica, impactando mais de 16.000 vidas através de palestras e treinamentos.

Arildo Júnior - Formado em Coaching, com especializações em PNL, Storytelling e Mentoria Diretor na Microlins Bauru, com ampla experiência em treinamentos e liderança. Mais de 10 anos de atuação, destacando-se na criação de produtos e desenvolvimento de Vendedores por meio de treinamentos como o "Jornada do Vendedor".

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES **EAD** COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angérica Cristiane Marques Vicente e Patrícia Arlete Simas	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a **Intranet**. Caso não possua acesso a **Intranet** você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

EXTRATOS

CONVÊNIO N.º 2.353/25 – PROCESSO N.º 177.656/24 – MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A – **OBJETO:** Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio obrigatório não-remunerado, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho do MUNICÍPIO, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. - **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 07/01/25.

Secretaria de Assistência Social

Lúcia de Fátima Silva Rosim

Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho

Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo

Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasgodo@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Pleto, nº 11-16 Jardim Europa

Telefone: (14) 3236-2565

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi

Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**CREAS I**

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista
Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra
Telefone: (14) 3222-6308
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
Telefone: (14) 98187-4352

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro
Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025

Por este instrumento, fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **LAURALY APARECIDA DE JESUS**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Carla Aparecida da Silva Martins, por motivo de licença saúde, por 01 dia, em 04/02/2025.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025

Por este instrumento, fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **LAURALY APARECIDA DE JESUS**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Carla Aparecida da Silva Martins, por motivo de licença saúde, por 03 dias, de 05/02/2025 a 07/02/2025.

Bauru, 04 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.980/24 - PROCESSO Nº 158.795/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EXEBR INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SMART TVS, SUPORTE PARA TELEVISORES E HOME THEATER, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LOTE/GRUPO 01 – AQUISIÇÃO DE SMART TVS, SUPORTE PARA TELEVISORES E HOME THEATER - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UND.	1	Home Theater, com as seguintes características mínimas: 5.1 canais, sistema blue-ray 3d, multimídia DVD-RAM/-R/-RW/+R/+RW, DVD VÍDEO, SVCD, VCD, CD Á U, voltagem 110/220 v, caixas de som 04 caixas (traseira e frontal) e 01 caixa central un, modelo home theater para tv via cabo hdmi, características adicionais antena fm, controle remoto, cabo hdmi, potência caixa som 1000 w, compatibilidade conectividade: bluetooth, HDMI, USB	SAMSUNG/ HT-F5525WK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	UND.	18	Suporte para TV Tri-articulado que suporte no mínimo aparelhos de 23" a 55"	MTX/ AR-E15SB	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00

3	UND.	2	Suporte Fixo de parede para TV que suporte aparelhos de 32" a 65"	BRASFORMA/SBRU750	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4	UND.	4	Smart TV 50", com resolução mínima 4k, voltagem Bivolt, com controle.	MULTI/ TLO59M	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
5	UND.	48	Smart TV 32", com resolução mínima HD, voltagem Bivolt, com controle.	TRONOS/ TR32SFA12B	R\$ 920,00	R\$ 44.160,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 55.408,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 55.408,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 293/24 - **PROPOSTANTES:** 14 - **ASSINATURA:** 27/09/24.

CONTRATO Nº 13.024/24 - PROCESSO Nº 158.816/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO: 05 (CINCO) BRINQUEDOTECAS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

ITEM 1 – BRINQUEDOTECA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	05	Brinquedoteca com no mínimo 20 itens, incluindo: Prateleira em madeira ou MDF, colorida, para armazenar brinquedos. Estante cantinho da leitura. Mesa infantil com 4 lugares. Biombo para teatro de fantoches; 1 fantoche. Tapete de EVA de números ou letras. 1 jogo de Dominó; 1 Jogo da memória; 1 ábaco e outros jogos e livros	CARLU/ 1371	R\$ 2.382,80	R\$ 11.914,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 11.914,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 296/24 - **PROPOSTANTES:** 10 - **ASSINATURA:** 17/10/24.

CONTRATO Nº 13.120/24 - PROCESSO Nº 158.800/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MB IMPORTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FORNO ELÉTRICO, conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.

LOTE 02 – FORNO ELÉTRICO

EMPRESA: MB IMPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Unid.	02	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 70 LITROS, TIPO BANCADA, VOLTAGEM 110 V, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PHILCO – PFE70L	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00

PRAZO: 06 meses - **VALOR:** R\$ 1.940,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 343/24 - **PROPOSTANTES:** 33 - **ASSINATURA:** 18/11/24.

CONTRATO Nº 13.170/24 - PROCESSO Nº 158.692/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FRANIELE ELETRO LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DOMÉSTICA E LAVADORA TIPO TANQUINHO conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital nº 467/24.

ITEM 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Unid.	01	Lavadora de roupas doméstica, com capacidade de 11 a 12 kg, com cesto em aço inoxidável, automática, com abertura superior, com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água, multidispenser para sabão e amaciante, classificação energética "A", voltagem de 110 V, tampa de vidro transparente, branca, fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses	CONSUL CWH12	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00

ITEM 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Unid.	12	Lavadora de roupa tipo tanquinho, com capacidade para 20 kg, semi automática, na voltagem de 110 V.	LIBELL 20KG	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 7.415,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 391/24 - **PROPOSTANTES:** 63 - **ASSINATURA:** 12/12/24.

CONTRATO Nº 13.172/24 - PROCESSO Nº 158.692/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital nº 467/24.

ITEM 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	Unid.	01	Secadora de roupa industrial elétrica, com capacidade mínima de 30 kg, fabricada de acordo com as normas vigentes, 220 V	SUZUKI SC330E	R\$ 33.780,00	R\$ 33.780,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 33.780,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 391/24 - **PROPOSTANTES:** 63 - **ASSINATURA:** 12/12/24.

CONTRATO Nº 13.174/24 - PROCESSO Nº 158.692/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL SEM FIO conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital nº 467/24.

ITEM 09 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
9	Unid.	01	Aspirador de pó vertical sem fio, bivolt	WAP FLEX MOB	R\$ 462,00	R\$ 462,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 462,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 391/24 – **PROPOSTANTES:** 63 – **ASSINATURA:** 12/12/24.

CONTRATO Nº 13.175/24 - **PROCESSO Nº 158.692/23** - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital nº 467/24.

ITEM 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	Unid.	01	Aspirador de pó e água profissional, capacidade mínima 20 litros, potência mínima 1200W, 127V.	LAVOR COMPACT ECO 22	R\$ 435,34	R\$ 435,34

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 435,34 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 391/24 – **PROPOSTANTES:** 63 – **ASSINATURA:** 12/12/24.

Republicação por incorreções

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.315/2024

PROCESSO Nº 183.265/2024

EDITAL Nº 577/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2024

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

MODALIDADE: SUBVENÇÃO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E ASSOCIAÇÃO ELAS, CNPJ 37.708.155/0001-97

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA / META: 20

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.874/2024.

DO VALOR: R\$ 617.372,91

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026

ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ELAS, A PRESIDENTE SENHORA NIVEA SONIA DE OLIVEIRA CARELLI MARCHESINI.

Esquadrão Especial Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.334/2024

PROCESSO Nº 183.291/2024

EDITAL Nº 577/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2024

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

MODALIDADE: SUBVENÇÃO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA, CNPJ: 44.458.040/0005-80

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE PASSAGEM / META: 30

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.874/2024.

DO VALOR: R\$ 1.043.437,65

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026

ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA O PRESIDENTE SENHOR ANDRÉ BOICENCO NETO

Esquadrão Especial Estadual

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.290/2024

PROCESSO Nº 183.291/2024

EDITAL Nº 577/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2024

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL

MODALIDADE: SUBVENÇÃO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA, CNPJ: 44.458.040/0005-80.

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE PASSAGEM / META: 30

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.874/2024.

DO VALOR: R\$ 109.738,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026

ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA O PRESIDENTE SENHOR ANDRÉ BOICENCO NETO

Esquadrão Especial Federal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.335/2024

PROCESSO Nº 183.291/2024

EDITAL Nº 577/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2024

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE DE RECURSO: FEDERAL

MODALIDADE: SUBVENÇÃO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA, CNPJ: 44.458.040/0005-80.

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE PASSAGEM / META: 30

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.874/2024.

DO VALOR: R\$ 53.400,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026

ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA O PRESIDENTE SENHOR ANDRÉ BOICENCO NETO

Secretaria da Educação

Walter Vicioni Gonçalves
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para apresentação da reprogramação de verba, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 10/02/2025, às 17h na sede desta Unidade escolar situada à Rua Luiz Bonetti 1-260, Jardim Pagani - Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h30m, no mesmo local e data.

A Diretora da EMEI “JOÃO MARINGONI” convoca os associados da Associação de Pais e Mestre - APM a participarem da Assembleia Geral, para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE referentes ao ano de 2025. A primeira chamada será no dia 13/02/2025, quinta-feira às 16 horas. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16 horas e 30 minutos na mesma data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas referentes ao ano de 2025.

A diretora da EMEI “MYRIAN APPARECIDA DE OLIVEIRA” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2025. A primeira chamada será no dia 12/02/2025, quarta-feira às 7h30, na sede desta Unidade Escolar, sito a Rua Luiz Carlos Machado Ballaminutt, nº 2-27, Núcleo Fortunato Rocha Lima, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h00, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2025.

A diretora da EMEI PROFESSOR HUBERT RADEMAKERS convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM, a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/ PDDE, elaboração e deliberação do plano de ação, referentes ao ano de 2025. A primeira chamada será no dia 13/02/2025, quinta-feira, às 16h00, na sede desta Unidade Escolar, sito à Rua dos Enfermeiros, 1-45, Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data. Pauta: 1 - Informações gerais. 2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2025.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 118º SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA FISCAL BAURUENSE”

A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, em cumprimento ao disposto na LEI Nº 6.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2.023, vem NOTIFICAR OS GANHADORES E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO 2º SORTEIO DO ANO DE 2025 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA FISCAL BAURUENSE”, realizado no dia 03/02/2025, com base na extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, número 5938 de 01/02/2025.

Bauru, 04 de fevereiro de 2025.
ANA PAULA RIBEIRO SOARES
Divisão de Receitas Mobiliárias

ANEXO

Nº do sorteio	Prêmio	Descrição (R\$)	Ganhador	Bilhete premiado	Período de emissão das NFSE	Tipo do serviço da NFSE premiada	Valor da NFSE (R\$)	Bairro do estabelecimento do prestador
118º SORTEIO	1º	2.000,00	ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	160738	DE 01/12/2024 A 31/12/2024	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção	55,90	JARDIM NASRALLA
	2º	2.000,00	ISABELA DE CARVALHO PATUCO	184940		- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres	1.800,00	PARQUE BAURU
	3º	1.000,00	CELSO ALVES TEIXEIRA	150955		Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5,40	VILA MESQUITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA DA DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144 do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Documento Eletrônico: 54.487/2023

Proprietários: CRISTIANE APARECIDA NOVELLI DIAS e SANDRA APARECIDA NOVELLI DE OLIVEIRA

Assunto: LANÇAMENTO IPTU 2022 ID 41677012

Decisão: Constituição do lançamento de IPTU do exercício 2022 para o imóvel de identificação municipal 41677012 Artigos 178 e 179 da Lei Municipal nº 1929/1975; Artigo 180 da Lei Municipal nº 1.929/1975, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.177/1989; Artigos 68, inciso I, 207, 459 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Artigos 160, 149, inciso VIII e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN; Leis Municipais nº 7.022/2017 e 7.510/2021; As guias de recolhimento com data de vencimento em 10/03/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 13.520/2025

Contribuinte: ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO

Assunto: Revisão de IPTU - ID: 33219022

Decisão: Compensação (IPTU 2022 e 2023) e retificação do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU, para os exercícios de 2022 a 2024 nos termos dos artigos 66, 68, inciso III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022 e 17.264/2023; parágrafo único, do artigo 6º, dos Decretos Municipais nº 15.181/2021, 16.488/2022 e 17.264/2023 e Artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 15.552/2025

Contribuintes: EDNEIA SIQUEIRA MACENA e ISRAEL BARROS MACENA

Assunto: Relançamento de Tributos - ID: 50118044

Decisão: Constituição de novos lançamentos de IPTU nos exercícios de 2021 a 2024, nos termos dos artigos 68, inciso I, alínea “g”, c/c artigos 66, 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16.488/2022 e Artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o seu parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 15.797/2025

Contribuinte: HIGOR MACIEL RIBEIRO

Assunto: Relançamento de Tributos - ID: 50279048

Decisão: Constituição de novos lançamentos de CIP no exercício de 2023 e IPTU nos exercícios de 2023 e 2024, nos termos dos artigos 68, inciso I, alínea “g”, c/c artigos 66, 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16.488/2022 e Artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o seu parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 139.118/2024

Contribuintes: MARCIO RAGAZZI e FABIANA MOMESSO RAGAZZI

Assunto: Atualização cadastral - ID: 20908099

Decisão: Constituição de novo lançamento de IPTU no exercício de 2021, nos termos dos artigos 68, inciso I, alínea “g”, c/c artigos 66, 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16.488/2022 e Artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o seu parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 121.327/2024

Contribuinte: HELOISA APARECIDA CAMARGO GOULART

Assunto: Atualização cadastral - ID: 50293004

Decisão: Compensação (IPTU nos exercícios de 2020, 2021 e 2024) e constituição de novos lançamentos de IPTU nos exercícios de 2020 a 2024, nos termos dos artigos 68, inciso I, alínea “g”, c/c artigos 66, 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16.488/2022 e Artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o seu parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 129.840/2024

Proprietários: APARECIDA DE LURDES DA SILVA QUINTILHANO e GENÉSIO QUINTILHANO

Assunto: Atualização cadastral - ID: 41085022

Decisão: Constituição do lançamento de IPTU dos exercícios 2020 a 2024 para o imóvel de identificação municipal 41085022 Artigos 178 e 179 da Lei Municipal nº 1929/1975; Artigo 180 da Lei Municipal nº 1.929/1975, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.177/1989; Artigos 68, inciso I, 207, 459 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Artigos 160, 149, inciso VIII e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN; Leis Municipais nº 7.022/2017 e 7.510/2021; As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 17633/2025

Contribuintes: MAURICIO BENEDITO DE MELO e ISIS GANDOLFO RODRIGUES DE MELO

Assunto: Atualização cadastral - ID: 50387028

Decisão: Constituição de novos lançamentos de Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos exercícios de 2020 a 2024, nos termos dos artigos 68, inciso I, alínea “g”, c/c artigos 66, 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16.488/2022 e Artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o seu parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Processo Administrativo: 116.613/2019

Proprietário: ESPOLIO DE MARIA JOSE TUZAN

Herdeiros: ROSA ANGELICA TUZON RODRIGUES e ESPOLIO DE FRANCISCO ROMAO TUZAN

Assunto: Demolição e Certidão - ID: 40236021

Decisão: Constituição dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2019 e 2020 para o imóvel de identificação municipal 40236021 Artigos 178 e 179 da Lei Municipal nº 1929/1975; Artigo 180 da Lei Municipal nº 1.929/1975, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.177/1989; Artigos 68, inciso I, 207, 459 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Artigos 160, 149, inciso VIII e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN;

Leis Municipais nº 7.022/2017 e 7.510/2021; Atualização: Decretos Municipais nº 14.077/2018, 14.502/2019, 15.181/2020 e 16.488/2022. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Processo Administrativo: 17.760/2020

Proprietário: REGINA DOS SANTOS ZULATO

Ex-Proprietários: MARIPAUOLA DOS SANTOS e ESPOLIO DE MANUEL GOMES MENDES

Assunto: Desdobro e Certidão - ID: 50714014

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2021 para o imóvel de identificação municipal 50714014 nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, artigo 6º dos Decretos Municipais nº 15.181/2020; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Processo Administrativo: 17.760/2020

Proprietários: CAMILA DIAS FERREIRA e ARTHUR MOREIRA DELGADO

Ex-Proprietário: LUCAS BRODT MENDES

Assunto: Desdobro e Certidão - ID: 50714023

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2021 para o imóvel de identificação municipal 50714023 nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, artigo 6º dos Decretos Municipais nº 15.181/2020; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Processo Administrativo: 176.723/2019

Proprietários: ROMILDO CUNHA DA SILVA e FATIMA ROSANI DE SOUZA SILVA

Ex-Proprietários: SILVIA ANDREA ALVES LOPES DA SILVA e SEBASTIAO CESAR DA SILVA

Assunto: Desdobro e Certidão - ID: 41024034

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2021 para o imóvel de identificação municipal 41024034 nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924

do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, artigo 6º dos Decretos Municipais nº 15.181/2020; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 140.015/2024

Contribuinte: WILLIAN DALVEN SANTIAGO

Assunto: Atualização cadastral - ID: 41522030

Decisão: Constituição de novos lançamentos de Contribuição de Iluminação Pública (CIP) no exercício de 2020 e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos exercícios de 2020, 2021, 2023 e 2024, nos termos dos artigos 68, inciso I, alínea “g”, c/c artigos 66, 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16.488/2022 e Artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o seu parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br, com vencimento para 11/03/2025.

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 244 do Decreto Municipal nº 16.772/2.023.

Processo Administrativo Físico: 14.219/2025

Proprietário: ANA PAULA GONZALEZ FRANCO

Assunto: LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU – ID 53132104

Decisão: lançado novo IPU de 2023 e 2024, com atualização monetária, sobre a área total predial de 464,10 m², que foi quitado parcialmente com os lançamentos indevidos estornados de ITU e CIP de 2023 e 2024. Os citados lançamentos encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (03/03/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2023 e 2024 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo Físico: 14.369/2025

Proprietário: ROBERTO FERREIRA

Assunto: LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU – ID 51414006

Decisão: lançado novo IPU de 2023 e 2024, com atualização monetária, sobre a área total predial de 219,67 m², que foi quitado parcialmente com os lançamentos indevidos estornados de ITU e CIP de 2023 e 2024. Os citados lançamentos encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (03/03/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2023 e 2024 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo Físico: 14.363/2025

Proprietário: CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Assunto: LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU – ID 51081002

Decisão: lançamento das diferenças retroativas de IPU 2020 a 2024, com atualização monetária, sobre a área total predial de 703,60 m². Os citados lançamentos encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (04/03/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2020 a 2024 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo Físico: 16.557/2025

Proprietário: FLAVIA DE ALMEIDA PRADO DELAZARI

Assunto: LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU – ID 40612002

Decisão: lançado novo IPU de 2023 e 2024, com atualização monetária, sobre a área total predial de 274,23 m², que foi quitado parcialmente com o lançamento indevido estornado de ITU 2024. Os citados lançamentos encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (04/03/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2023 e 2024 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo: 174.501/2024

Proprietário: José Roberto Jorge Filho.

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU - ID 41415013

Decisão: Lançado o IPTU para os exercícios de 2020 à 2024, relativo a revisão do lançamento, respeitado o prazo decadencial. Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (10/03/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2023 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS

177.296/2024 – Neusa Aparecida Lopes de Souza;

166.041/2024 Maria Edileuza Leister;

Secretaria do Meio Ambiente
Nilson Ghirardello
Secretário

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrars.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte: Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 27/2025

Nilson Ghirardello, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
29.387	MARCELO CUSTODIO DA SILVA	B

Bauru, 31 de janeiro de 2025.

NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADOÇÃO DE ÁREA VERDE

Processo nº 169291/2024

Interessado: VANESSA MARINO MAGRI

Local: adoção do canteiro central na Avenida Comendador José da Silva Martha, qd 05.

PUBLICAÇÃO ANULANDO O CANCELAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DA EMPRESA BIO GS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Processo nº 107646/2020

Interessado: BIO GS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Local: Canteiro Central na AV. Getúlio Vargas qd 04.

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 185208/2024 – Auto de Infração Ambiental nº 0052-B

Interessado: Rubens Joaquim de Oliveira

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE ADVERTÊNCIA QUEIMADA

Em 16 de Julho de 2024, foi constatado a existência de focos de queimada em terrenos de sua propriedade localizados nos seguintes endereços: Rua Carlos Del Plete, quadra 06 - ID PMB 20485024, 20485023, 20485001 - e Rua Aviador Antonio Gomes Meireles, quadra 02 - ID PMB 20485025 - Jardim América - Bauru/SP, infringindo o disposto no Artº. 1º do Decreto Municipal nº 13.134/2016 “fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru”. Constatado em cada terreno 2 focos de queimada com medidas de 4m², totalizando 16m² de área efetivamente queimada.

Ficam aplicados os Autos de Infração com Penalidade de Advertência dispostos abaixo, em conformidade com o inciso I do Art. 127 da Lei nº 4362 de 12 de Janeiro de 1999, ficando o mesmo orientado que em caso de reincidência serão lavrados os respectivos Autos de Infração com Penalidade de Multa, conforme o Art. 2 do Decreto 13.134 de 12 de Agosto de 2016.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - ADVERTÊNCIA
MAICON FERREIRA LIMA CPF ***.778.898 -**	53472/2024	058/2024
		059/2024
		060/2024
		061/2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA

Em vistoria realizada em 17 de Outubro de 2024, às 19:09, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Yoichi Ogihara, 1-78 - ID PMB 41268013 - Parque Jaraguá - CEP 17066-461, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos.

Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024.

A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
TOTAL IMÓVEIS LTDA CNPJ 49.884.638/0001-21	160534/2024	0127/2024	R\$ 10.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA

Em vistoria realizada em 29 de Outubro de 2024, às 18:40, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Cuba, QD. 11 Lado Par - ID PMB 50495023 - Vila Independência - CEP 17054-280, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos.

Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024.

A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
MARCOS PAULO ZARAMELO CPF ***.507.288 -**	140220/2024	0337/2024	R\$ 10.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA

Em vistoria realizada em 24 de Agosto de 2024, às 16:40, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno baldio localizado na Rua Braz Di Flora, QD. 3 LI-2 Q5A VL NOVA CELINA - Parque João, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos.

Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17770/2024.

A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
JAIR JESUS DUARTE CPF ***.436.521 -**	116111/2024	0051/2024	R\$ 10.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA**QUEIMADA**

Em vistoria realizada em 29 de Outubro de 2024, às 19:00, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Chile, 7-76 - ID PMB 50494006 - Vila Independência - CEP 17054-260, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos. Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024. A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
HULLY ANNE ROSSINI BATISTA CPF ***.987.118 -**	140203/2024	0338/2024	R\$ 10.000,00

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais, publica o local solicitado para instalação de Banca de Jornais e Revistas, conforme Lei 4793/02.

Local de instalação: Avenida Octávio Pinheiro Brizolla, 19-100, Vila Aeroporto

Interessado: Ilda Viegas

CPF: ***.525.128-**

Processo: 13253/2002

Os interessados em instalar uma Banca no mesmo local deverão protocolar um requerimento por escrito no Poupatempo (guichê da SEMMA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, conforme artigo 4º da Lei 4793/2002.

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Conforme Lei nº 7.648, de 13 de Dezembro de 2.022, segue levantamento de denúncias referente a maus-tratos:

JANEIRO 2025	
Denúncias recebidas - Janeiro/25	185
Denúncias IMPROCEDENTES -arquivadas	200
Denúncias PROCEDENTES - Solucionadas	65
Denúncias em andamento	52
Apreensões	09
Denúncias não atendidas (do mês Janeiro/25)	63
Autos de infração emitidos	12
Total denuncias ainda a serem atendidas/ fechadas	167
Termos de apreensão	9

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO (A): CRISTIAN JHON CARVALHO BERNARDES

PROCESSO: 190085/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 517/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017, Art 2º, INC I e XIII.

**Secretaria dos
Negócios Jurídicos**
Vitor João de Freitas Costa
Secretário

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA.**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 226070 - Kamila Mioto Mendes;
Id. 226169 - Josefa Maria Rodrigues;
Id. 225819 - Izabete Aparecida Cremasco;
Id. 225100 - Matheus Antonio Bueno Ramiro;
Id. 225758 - Michelle Cristina de Oliveira Muniz;
Id. 226133 - Adriane de Fatima Santiago;
Id. 225352 - Tania Cristina de Souza Del Col;
Id. 225869 - Lidia Correa de Godoi Souza;
Id. 225589 - Jose Aparecido da Silva Oliveira;
Id. 225205 - Antonio Fernandes Rocha;
Id. 226204 - Claudio Branco Gago;
Id. 226227 - Samuel Moreira da Costa;
Id. 224580 - Guilherme Weslei Ferreira dos Santos;
Id. 224796 - Debora Regina Guedes de Oliveira;
Id. 225992 - Lauriene da Silva Fernandes;
Id. 225681 - Geovanna Beatryce de Souza;
Id. 225223 - Jose Barbosa de Figueiredo;
Id. 224085 - Natalia Regina de Moura Barga;
Id. 224997 - Alexander de Freitas Nascimento;
Id. 226281 - Joao Victor Ferreira Viajoto Rebolado Hadba;
Id. 225474 - Espolio de Orvalha Aparecida Leme;
Id. 226077 - Fernando Aparecido Saraiva;
Id. 226369 - Pedro Jose do Amaral;
Id. 224743 - Rones Marcio da Silva;
Id. 223548 - Ecedir Anjolim;
Id. 226020 - Karla Roberta Rondina Moraes;
Id. 223375 - Espolio de Aristeu de Oliveira;
Id. 225010 - Juliete Cordeiro;
Id. 224797 - Antonio dos Anjos Neto;
Id. 224593 - Antonio Carlos Gobi;
Id. 223623 - Maria Eliza da Rocha Marciano;
Id. 223569 - Sergio Minoru Mineoka;
Id. 224597 - Marlene Tavares Coimbra;
Id. 223346 - Jayson Antonio Santos Lazaro;
Id. 226049 - Espolio de Roberto Henrique Bernardino Leite;
Id. 223506 - Paulo Lopes;
Id. 224162 - Maria Lucia de Oliveira;
Id. 225731 - Jessica Cristina de Lima Romanato;
Id. 225345 - Jeysica Aparecida Faga Borges;
Id. 225512 - Adina Maria Couto;
Id. 224500 - Vania Lucia Kokubu;
Id. 226257 - Neusa Maria Cipriano;
Id. 224210 - Vanessa Aparecida dos Santos;
Id. 224567 - Espolio de Jesus Jose Mosela;
Id. 225847 - Espolio de Jose Bento Santana;
Id. 225409 - Marcia Fileti Honorio;
Id. 223245 - Simone Magalhaes;
Id. 224915 - Washington Firmino Gomes;
Id. 226032 - Espolio de Francisco Batista Ramalho;
Id. 224440 - Nilson Alves Mendonca;
Id. 223354 - Giovane Ranieri Franco da Silva;
Id. 224446 - Ananda Leandro de Santis;
Id. 224713 - Neide de Freitas Caires;
Id. 222994 - Thiago Augusto Correa Haack;
Id. 224577 - Fabricio Almeida Goncalves;
Id. 225216 - Roberto Bassotto;
Id. 224925 - Paulo Alexandre da Costa;
Id. 223641 - Elisangela Aparecida Maciel;
Id. 224685 - Leonardo de Lourenco;
Id. 225453 - Generaldo Jose de Souza.

Secretaria de Obras
Pérola Mota Zanotto
Secretária

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.664/24 - PROCESSO Nº 11.079/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: HY CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1, da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 02 (dois) meses ao prazo de execução, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos e para a execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 13/01/25.

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Secretária

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A **Secretaria de Planejamento de Bauru**, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público: A **LEMIK EMPREENDIMENTOS LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do **depósito**, localizado na **Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 6-67, Bauru-SP, CEP: 17031-365**.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 13 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, no próprio endereço do empreendimento e por meio do Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/bcr-foeq-udj>;

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site (https://drive.google.com/drive/folders/1jT9rYrre6m_7xw4VEnVPB1pJ7Ah_62dj?usp=drive_link) até o dia 20/02/2025 as 19h00.

Data: 13/02/2024

Horário: 18h30

Local: Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 6-67, Bauru-SP, CEP: 17031-365

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO – DESEMBARGO

Referente ao EMBARGO 2796577/2023, da obra localizada à RUA BERNARDINO GOBBI, 1-136, PARQUE UNIÃO, responsável MARCOS ANTONIO GUERREIRO, CPF: 171.8XX.XXX-XX, cadastro P.M.B. 4.0790.017, comunicamos o **DESEMBARGO** do mesmo pela **CONCLUSÃO DO PROCESSO 142340/2024**.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24966967 ao SR. DIOGO DE MEDEIROS LOPES, CPF: 416.2XX.XXX-XX, RUA MANOEL MARIA TOME, 0-0 – PL 2 QZ JD NOVA BAURU PARQUE PAULISTA, cadastro P.M.B. 3.0681.022.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24963380 a SRA. MARIA APARECIDA NORATO MONDELLI, CPF: 215.0XX.XXX-XX, RUA BENEDITO MOREIRA PINTO, 2-08 – LQ Q4 JD DELUIGGI JD. PANORAMA, cadastro P.M.B. 3.1011.017.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24948964 ao SR. LUIS CARLOS DE SOUZA, CPF: 047.0XX.XXX-XX, RUA GENARO SCRIPTORE, 3-17 – L11/B QW C H VILA EURICO GASPAR DUTRA, cadastro P.M.B. 5.1312.022.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24955620 ao SR. AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 171.6XX.XXX-XX, RUA TAMANDARE, 2-58 – L 7 8 QJ C NOROESTE VILA INDEPENDENCIA, cadastro P.M.B. 5.0522.008.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24996219 ao SR. SAMUEL NOVAIS DOS SANTOS, CPF: 405.9XX.XXX-XX, ALAMEDA PASCAL, 4-30 – L 06 QE NUCLEO IX DE JULHO PARQUE EDWIRGES, cadastro P.M.B. 4.1864.006.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25297754 a SRA. IZETE DA CRUZ SILVA DE SANTANA, CPF: 336.5XX.XXX-XX, RUA VALDEVINO SOBREIRA, 0-0 – PTL01 Q70 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3524.001.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25334563 ao SR. ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, CPF: 360.0XX.XXX-XX, RUA VASCO POMPERMAYER, 2-0 – P/L1 Q28 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3481.043.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24952671 a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ: 02.901.416/0001-06, RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI, 1-0 – PTL30 A Q68 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3526.030.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24952917 a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, CNPJ: 45.015.385/0001-07, RUA ARMANDO FERRARI, 0-0 – L 01 Q 77 QUINTA DA BELA OLINDA, cadastro P.M.B. 4.1570.001.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24922744 a empresa R A F ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 22.711.538/0001-47, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 9-80 – 84 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0055.010.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24922754 a empresa R A F ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 22.711.538/0001-47, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 9-80 – E 70 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0055.011.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24978959 ao SR. NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE, CPF: 825.5XX.XXX-XX, RUA PROFª ARACY SANTINHO BARBIEIRI, 1-15 – LOTE 26 P/LOTE 25 QB JD. GODOY, cadastro P.M.B. 4.0761.026.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25312383 a SRA. NAIR HIROKO MIYAUCHI, CPF: 408.8XX.XXX-XX, RUA JORGE SCHNEYDER FILHO, 0-0 – L22 QK1PBAUR PARQUE PAULISTA, cadastro P.M.B. 3.0497.021.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 21405806 ao SR. ADAELSON SOUZA DA SILVA, CPF: 357.8XX.XXX-XX, RUA WALDEMAR FABRIS, 0-0 – L8 Q23 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1310.008.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24990387 ao SR. EDSON LUIZ PEREIRA LACERDA, CPF: 032.9XX.XXX-XX, RUA NAIR MACACARI PLET, 1-86 – CONJ. HAB. PRIMAVERA, cadastro P.M.B. 3.1641.011.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 21999950 a SRA. PRISCILA CRISTINA DA CUNHA, CPF: 401.8XX.XXX-XX, RUA JOSE RODRIGUES CORDEIRO, 7-0 – PLTS 3 4 Q43 BAIRRO DOS TANGARAS, cadastro P.M.B. 3.3039.020.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 22070540 ao SR. MARCOS ROBERTO MACHADO BIZERRA, CPF: 332.9XX.XXX-XX, RUA JOAO FENDEL, 1-0 – PLTS 20 21 QT PQ SANTA CANDIDA, cadastro P.M.B. 5.1282.021.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24804235 a SRA. SUELI RIBEIRO RANGEL DA SILVA, CPF: 013.1XX.XXX-XX, RUA BRASILIA DOS SANTOS WELICHAN, 2-7 – CONJ. HAB. MARY DOTA, cadastro P.M.B. 4.2087.028.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25323546 a SRA. FRANCIELI TOBIAS ROQUE PEREIRA, CPF: 468.7XX.XXX-XX, RUA DEOCLIDES JERONIMO (VARGEM LIMPA II), 1-47 – L43 Q06 LOT VARGEM LIMPA, cadastro P.M.B. 4.3778.043.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830595/2024

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MANOEL MARIA TOME, 0-0 PL 2QZ JD NOVA BAURU PARQUE PAULISTA, cadastro P.M.B. 3.0681.022, verificando que o SR. DIOGO DE MEDEIROS LOPES, CPF: 416.2XX.XXX-XX, conforme processo 75539/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830584/2024

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA BENEDITO MOREIRA PINTO, 2-08 LQ Q4 JD DELUIGGI JD. PANORAMA, cadastro P.M.B. 3.1011.017, verificando que a SRA. MARIA APARECIDA NORATO MONDELLI, CPF: 215.0XX.XXX-XX, conforme processo 138008/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830557/2024

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA GENARO SCRIPTORE, 3-17 L11/B QW C H VILA EURICO GASPAR DUTRA, cadastro P.M.B. 5.1312.022, verificando que o SR. LUIS CARLOS DE SOUZA, CPF: 047.0XX.XXX-XX, conforme processo 181146/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2815577/2024

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA TAMANDARE, 2-58 L 7 8 QJ C NOROESTE VILA INDEPENDENCIA, cadastro P.M.B. 5.0522.008, verificando que o SR. AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 171.6XX.XXX-XX, conforme processo 83334/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830680/2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à ALAMEDA PASCAL, 4-30 L 06 QE NUCLEO IX DE JULHO PARQUE EDWIRGES, cadastro P.M.B. 4.1864.006, verificando que o SR. SAMUEL NOVAIS DOS SANTOS, CPF: 405.9XX.XXX-XX, conforme processo 21396/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830779/2025

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA VALDEVINO SOBREIRA, 0-0 PTL01 Q70 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3524.001, verificando que a SRA. IZETE DA CRUZ SILVA DE SANTANA, CPF: 336.5XX.XXX-XX, conforme processo 167622/2021,

não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 274,91 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830844/2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA VASCO POMPERMAYER, 2-0 P/L1 Q28 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3481.043, verificando que o SR. ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, CPF: 360.0XX.XXX-XX, conforme processo 154512/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830563/2024

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI, 1-0 PTL30 A Q68 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3526.030, verificando que a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ: 02.901.416/0001-06, conforme processo 125490/2024, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830566/2024

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA ARMANDO FERRARI, 0-0 L 01 Q 77 QUINTA DA BELA OLINDA, cadastro P.M.B. 4.1570.001, verificando que a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, CNPJ: 4.1570.001, conforme processo 162100/2023, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º e Art. 3º. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso I, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 3.083,40 (Três mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2828861/2024

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA RODRIGUES ALVES, 9-80 84 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0055.010, verificando que a empresa R A F ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 22.711.538/0001-47, conforme processo 44254/2024, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2828862/2024

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA RODRIGUES ALVES, 9-80 E 70 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0055.011, verificando que a empresa R A F ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 22.711.538/0001-47, conforme processo 44254/2024, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814299/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à RUA PROFª ARACY SANTINHO BARBIERI, 1-15 LOTE 26 P/LOTE 25 QB JD. GODOY, cadastro P.M.B. 4.0761.026, verificando que o SR. NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE, CPF: 825.5XX.XXX-XX, conforme processo 45622/2023, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814956/2024

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, à RUA JORGE SCHNEYDER FILHO, 0-0 L22 QK1BAUR PARQUE PAULISTA, cadastro P.M.B. 3.0497.021, verificando que a SRA. NAIR HIROKO MIYAUCHI, CPF: 408.8XX.XXX-XX, conforme processo 20157/2024, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º e Art. 3º. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso I, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.261,16 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830696/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA JANUARIO HONORIO FREITAS – (LOT. VARGEM LIMPA II), 4-153 L29 Q10 LOT VARGEM LIMPA, cadastro P.M.B. 4.3779.029, verificando que a SRA. MARIANA MORENO DA SILVA, CPF: 457.1XX.XXX-XX, conforme processo 190070/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 262,14 (Duzentos e sessenta e dois reais e catorze centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2827949/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA PE. NOBREGA, 20-32 E 34 JD. BELA VISTA, cadastro P.M.B. 4.0349.027, verificando que o SR. JOAO DOS SANTOS FILHO, CPF: 120.1XX.XXX-XX, conforme processo 176094/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2823700/2024

Aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro, à RUA S. SEBASTIAO, 10-0 PL A Q26-A VILA INDUSTRIAL JD. DA GRAMA, cadastro P.M.B. 4.1385.001, verificando que a NOVA IGREJA CRISTA SANTUARIO DE DEUS, CNPJ: 28.823.798/0001-90, conforme processo 63922/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2827752/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MAURO DE MARTINO, 0-0 PL 3 CHACARAS GIGO JD. YVONE, cadastro P.M.B. 4.3343.032, verificando que o SR. ADENIZIO DA SILVA, CPF: 380.6XX.XXX-XX, conforme processo 106572/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5141

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA JANUARIO HONORIO FREITAS – (LOT. VARGEM LIMPA II), 4-153 L29 Q10 LOT VARGEM LIMPA, cadastro P.M.B. 4.3779.029, verificando que a SRA. MARIANA MORENO DA SILVA, CPF: 457.1XX.XXX-XX, conforme processo 190070/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 262,14 (Duzentos e sessenta e dois reais e catorze centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 4984

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA PE. NOBREGA, 20-32 E 34 JD. BELA VISTA, cadastro P.M.B. 4.0349.027, verificando que o SR. JOAO DOS SANTOS FILHO, CPF: 120.1XX.XXX-XX, conforme processo 176094/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 4871

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, à RUA S. SEBASTIAO, 10-0 PL A Q26-A VILA INDUSTRIAL JD. DA GRAMA, cadastro P.M.B. 4.1385.001, verificando que a NOVA IGREJA CRISTA SANTUARIO DE DEUS, CNPJ: 28.823.798/0001-90, conforme processo 63922/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5181

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MQ. PINEDO, DE, 8-0 LB Q40 JD.EUROPA, cadastro P.M.B. 2.0496.007, verificando que a SRA. ILIANA MARA MUNHOZ, CPF: 221.4XX.XXX-XX, conforme processo 336/2020, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 4640

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF, 2-0 PL N Q62 PQ VAL DE PALMAS VILA INDSUTRIAL, cadastro P.M.B. 5.1190.014, verificando que a SRA. ANA DA LUZ MORAIS, CPF: 919.9XX.XXX-XX, conforme processo 28021/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 4975

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MAURO DE MARTINO, 0-0 PL 3 CHACARAS GIGO JD. YVONE, cadastro P.M.B. 4.3343.032, verificando que o SR. ADENIZIO DA SILVA, CPF: 380.6XX.XXX-XX, conforme processo 106572/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído Valor da multa: Ufesp (35,36) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 291, referente ao processo 119422/2022, ao SR. JOSE MANOEL DA SILVA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA AUGUSTO MORALLES, 3-168 P/L27 Q32 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B. 4.3486.059. Valor da multa: **R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos)**.

Not. Nº 2598, referente ao processo 162103/2023, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 0-0 L 1 Q69 QUINTA DA BELA OLINDA CONJ. HAB. MARY DOTA, cadastrado P.M.B. 4.1562.001. Valor da multa: **R\$ 40.734,72 (Quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam*

oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (35,36) x 30 = R\$ 1060,80”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not. Nº 4926, referente ao processo 164903/2024, o SR. LAERCIO CAVGNOLI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO MATTOS, 3-0 L06 QI VL INDUSTRIAL VILA EURICO GASPAS DUTRA, cadastrado P.M.B. 5.0780.006. Valor da multa: **R\$1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Not. Nº 5279, referente ao processo 3604/2025, o SR. MARIO LEME DA SILVA JUNIOR, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARTIM AFONSO, 7-65 E 75 PL 104 Q30 VILA SOUTO, cadastrado P.M.B. 5.0188.012. Valor da multa: **R\$1.112,46 (Um mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos).**

Not. Nº 4909, referente ao processo 161826/2024, o SR. LUIZ HENRIQUE SOARES, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VALDEVINO SOBREIRA, 0-0 L 22-B Q80 PARQUE RES. Pousada da Esperança, cadastrado P.M.B. 4.3538.044. Valor da multa: **R\$1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Ofício
Nº 106/2024 Bauru, 18 de Novembro de 2024

DOUGLAS ALVES MOREIRA
RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 17012-360
JD AEROPORTO – BAURU

Ref. Proc. 74354/2024

Vimos por meio deste, comunicar que após vistoria realizada pelo Fiscal de Posturas da Prefeitura Municipal de Bauru, foi constatado que o passeio público do imóvel PMB: 2/0457/004 ainda necessita de construção. Portanto, deverá ser atendida por completo a notificação 3851 no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste ofício.

Caso não atenda de forma integral a solicitação, poderá ser aplicada uma penalidade de multa, no valor de R\$ 2.333,76 conforme a Lei 7181/2019, Art. 33.

Atenciosamente,

Cristiano Martins
Fiscalização de Obras
Chefe

Nº 069/24 Bauru, 19 de Agosto de 2024.

AO SR. EDUARDO FERREIRA BARBOSA
RUA JULIO DE MEQUITA FILHO, 1-71
VILA AEROPORTO – BAURU – SP

Ref. Proc. 9334/2024

Vimos, por meio deste, comunicar o CANCELAMENTO da notificação 2987 sobre obstrução do passeio público do imóvel PMB 20323014.

Entretanto, está mantida a Notificação 2986 de REPARO DO PASSEIO do mesmo imóvel nos termos da Lei 7181/2019.

O prazo para executar as devidas providências será de 30 dias a partir do recebimento deste ofício.

Caso não atenda de forma integral a solicitação, poderá ser aplicada uma penalidade de multa, no valor de R\$ 1.027,80 conforme a Lei 7181/2019, Art. 33.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Cristiano Martins
Fiscalização de Obras
Chefe

Of. Nº 003/2025 Bauru, 08 de Janeiro de 2025

A JB2L Participações Ltda – CNPJ: 15.554.740/0001-47
Rua Pedro Doll, nº 409, Ap 201
Jardim Santana – São Paulo – SP
CEP: 24404-004

Ref. Proc. 28.070/2011

Segue em anexo a atualização do processo 28.070/2011 (cópia das folhas 37 e 38) com as informações necessárias a serem executadas no passeio do imóvel de inscrição 1/0113/014.

O prazo para cumprimento desse ofício será de 30 (trinta) dias para execução após o recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Cristiano Martins
Fiscalização de Obras
Chefe

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

Ofício. nº.: 362/2024 Bauru, 10 de Dezembro de 2024

Processo: 27345/2024

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
CNPJ: 38.625.948/0001-05
AV. Pinheiro Machado nº 12-05
Jd. Rosa Branca
Bauru/ SP

Vimos por meio desse, solicitar o comparecimento à Divisão de Fiscalização sito à Rua Wenceslau Braz, nº 08-08, Vila Souto, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs, para tratar de assuntos pertinentes à atividade exercida no local;
O não comparecimento sujeitará à pena de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Mario Cezar Carneiro Lobo Junior
Diretor de Divisão de Fiscalização

Raquel Leal
Chefe Seção de Fiscalização Comércio

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SEPLAN

Comunicado
Inscrições comércio ambulante Carnaval de Bauru 2025

Para as comemorações do “Carnaval de Bauru 2025” que ocorrerá nos dias **01 e 03 de março de 2025**, na Av. Jorge Zaiden, Jd. Contorno, Bauru – SP a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, regulamentará a autorização e exploração dos espaços destinados aos ambulantes interessados, na seguinte composição:

Serão disponibilizados:

- 35 (trinta e cinco) espaços com a metragem 2,50 x 4,00 mts, para barracas que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.
- 35 (trinta e cinco) espaços com metragem de 2,50 x 6,00 mts, para trailers que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.

Do Cadastramento

Os interessados deverão comparecer a Secretaria de Planejamento, Divisão de Fiscalização, sito Rua Wenceslau Braz, 8-08 (antiga CPFL), **nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2025, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, munidos dos seguintes documentos:**

- 1 - CNH ou RG e CPF - (original e cópia);**
 - 2 - Comprovante de residência da cidade de Bauru em nome do titular/interessado (original e cópia).**
- Observações:**
- 1 - Somente os interessados poderão se inscreverem;
 - 2 - Não haverá o cadastramento em nome de terceiros ou com falta de documentos;
 - 3 - Admite-se apenas 01 (um) cadastro por titular/endereço.

Da Destinação dos Espaços

A destinação dos espaços dar-se-á pela modalidade de sorteio classificatório a ser realizado no Parque Vitória Régia, localizado na Praça Antônio José Miziara, Bauru/SP, **no dia 21 de fevereiro de 2025, às 10:00 hs**, pela Secretaria de Planejamento – Divisão de Fiscalização.

A ordem sorteada corresponderá a vaga destinada para ocupação na **Avenida Jorge Zaiden, Jd. Contorno – Bauru/SP e terreno adjacente, durante a realização do evento.**

Após o sorteio o contemplado deverá retirar na Divisão de Fiscalização – SEPLAN, situada na Rua Wenceslau Braz, 8-08 (antiga CPFL), nos dias **24 a 26 de fevereiro, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**, a autorização para trabalhar no evento, com a numeração de sua vaga e as orientações/procedimentos. Será necessário cumprir os seguintes requisitos:

I-) O sorteado deverá comparecer e apresentar documento pessoal com foto original.

II-) Na impossibilidade de comparecimento do sorteado deverá ser nomeado um procurador, que deverá comparecer munido de procuração, documento pessoal do sorteado e do procurador (original e cópia). O modelo da procuração poderá ser retirado na Divisão de Fiscalização – SEPLAN no momento da inscrição.

III-) Caso o sorteado, ou procurador, não compareça no local no dia determinado para a retirada da autorização que dará a permissão de trabalhar no evento, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de autorização de vagas.

Das proibições

I-) O espaço sorteado não poderá ser alugado, vendido ou transferido em hipótese alguma, devendo obrigatoriamente o responsável permanecer no ponto por todo o período das festividades, não sendo admitida somente a presença de funcionários. Na hipótese de descumprimento o ambulante será notificado e feita a remoção do equipamento no ato da constatação.

II-) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

III-) Não será permitida a venda de produtos (bebidas) em recipientes de vidro.

IV-) Não será permitida a venda de produtos na via pública.

V-) É proibida a comercialização de: spray de espuma, tintas para cabelo.

VI-) Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros no ambiente disponibilizado aos ambulantes.
VII-) Não será permitida a venda de produtos considerados (Armas Brancas), facas, estiletas, espadas, etc.
VIII) É proibida exposição e/ou comercialização de produtos que coloquem em risco a integridade física;
IX-) É proibida a perfuração da via pública e calçada para instalação da barraca ou trailer.

X-) É proibida a venda de bebidas, alimentos ou produtos fora do espaço sorteado para cada barraca ou trailers;

XI-) Seguindo a **NBR 13570**, que normatiza as ligações elétricas em eventos:

Os cabos para ligação direta aos equipamentos devem atender simultaneamente às seguintes condições:

- ter comprimento suficiente para a ligação direta aos equipamentos móveis, sem emendas, extensões e/ou conectores intermediário, com no **mínimo 30 metros**;
- possuir classe de encordoamento mínima igual a 04 mm, tendo três vias no mesmo. Visando melhor funcionamento dos ambulantes e trailers, fica proibido o uso de micro-ondas, tachos elétricos para frituras e máquinas de sorvete.

XII-) A montagem das barracas e colocação dos trailers devem ocorrer no dia **01 de março de 2025 entre as 08:00 Hs e 15:00 Hs**, não será permitida instalação de barracas e trailers após ao horário definido.

Em caso de descumprimento de qualquer regra descrita neste edital o ambulante será notificado e feita a remoção do equipamento no ato da constatação.

Das Disposições Finais

Cada espaço sorteado deverá receber autorização com placa de identificação com os dados do responsável para fins de conferência, a ser retirado nas datas acima mencionadas.

Cada sorteado deverá ser responsável pelo resíduo (lixo) gerado pelo consumo de seus produtos, através da colocação de lixeiras com sacos de lixos, deixando o espaço limpo nas datas do evento.

A ocupação dos espaços será numerada, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para Trailers e 35 (trinta e cinco) vagas para barracas, conforme demarcação do solo no local. Podendo ser alterado de acordo com disponibilidade do local.

O local de instalação das barracas e trailers serão demarcados pela Divisão de Fiscalização – SEPLAN, para única e exclusiva comercialização das mercadorias. Comprovada a comercialização sem prévia autorização da Secretaria de Planejamento ou fora dos locais destinados para este fim, a mercadoria será apreendida.

Dias de autorização: 01 e 03 de março de 2025, ao término do evento no dia 03/03/2025 todos os ambulantes deverão deixar imediatamente o local onde se instalou, com a extinção da autorização. Após o encerramento de cada dia do desfile OS AMBULANTES deverão encerrar as atividades no prazo máximo de 40 minutos.

O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS DESTE TERMO O AMBULANTE PODERÁ TER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS APREENDIDOS E NÃO PODERÁ PARTICIPAR DE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO NOS ANOS SEQUINTE.

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria de Saúde
Márcio Cidade Gomes
Secretário

PORTARIA SMS Nº 69/2025

O Secretário Municipal de Saúde Dr Márcio Cidade Gomes, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando a Lei 5950 de 02/08/2010:

1- Em seu artigo 34, nos serviços de atendimentos ininterruptos poderão ser realizadas atividades sob a forma de “Plantão Extra”, a serem cumpridos fora da jornada básica ou especial de trabalho do servidor, durante a semana, nos finais de semana e feriados especiais,

2- Em seu artigo 35, os servidores deverão apresentar manifestação por escrito de seu interesse em cumprir Plantão Extra, respeitando os intervalos de descanso, declarando que não possui incompatibilidade de horário, sob pena de responsabilidade.

Resolve:

3- Homologar a inscrição das servidoras abaixo para realização de plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Mat	Nome	Cargo
37849	EDIO CAVASSANI NETO	ESM-MÉDICO

4- O servidor acima relacionado esta ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da Lei nº 5950/2010, em relação à disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

5- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,
Bauru, 28 de janeiro de 2025.
DR MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº89/2025

O Secretário Municipal de Saúde Dr Márcio Cidade Gomes, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando a Lei 5950 de 02/08/2010:

1- Em seu artigo 34, nos serviços de atendimentos ininterruptos poderão ser realizadas atividades sob a forma de “Plantão Extra”, a serem cumpridos fora da jornada básica ou especial de trabalho do servidor, durante a semana, nos finais de semana e feriados especiais,

2- Em seu artigo 35, os servidores deverão apresentar manifestação por escrito de seu interesse em cumprir Plantão Extra, respeitando os intervalos de descanso, declarando que não possui incompatibilidade de horário, sob pena de responsabilidade.

Resolve:

3- Homologar a inscrição das servidoras abaixo para realização de plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Mat	Nome	Cargo
37879	LUCILLA MARINHO DA SILVA	ESM-MÉDICO

4- O servidor acima relacionado esta ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da Lei nº 5950/2010, em relação à disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

5- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,
Bauru, 31 de janeiro de 2025.
DR MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**PUBLICAÇÃO DE 04-02-2025 A 05-02-2025**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
7995/2025	TRIO SUPERMERCADOS LTDA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
80100/2024	SEO MANDA RESTAURANTE LTDA	14855/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
78956/2024	MATHEUS RUY CANO DE ARRUDA	90	13454/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
151751/2024	ROCHA & ROCHA ALIMENTOS LTDA	0604/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
162732/2024	PRISCILA RUIZ ANTUNES GOULARTE	6937/F-1

Relação das licenças liberadas de 01/01/2025 a 31/01/2025.

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças sanitárias:

No. Protocolo: 184806/2024	Data do Protocolo: 06/12/2024
No. CEVS: 350600301-464-000233-1-0	Data de Vencimento: 03/02/2026
Razão Social: JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A	
CNPJ/CPF: 00.489.050/0004-27	
Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA, Nº 7-46, JARDIM AEROPORTO	
CNAE:4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	

No. Protocolo: 184806/2024 A	Data do Protocolo: 06/12/2024
No. CEVS: 350600301-464-000232-1-3	Data de Vencimento: 03/02/2026
Razão Social: JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A	
CNPJ/CPF: 00.489.050/0004-27	
Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA, Nº 7-46, JARDIM AEROPORTO	
CNAE: 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	

No. Protocolo: 184806/2024 B	Data do Protocolo: 06/12/2024
No. CEVS: 350600301-464-00059-1-6	Data de Vencimento: 03/02/2026
Razão Social: JJG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A	
CNPJ/CPF: 00.489.050/0004-27	
Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA, Nº 7-46, JARDIM AEROPORTO	
CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	

No. Protocolo: 189749/2024	Data do Protocolo: 17/12/2024
No. CEVS: : 350600301-464-000227-1-3	Data de Vencimento: 03/02/2026
Razão Social: CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
CNPJ/CPF: 01.467.867/0001-14	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 22-40, LOJA 1, JARDIM NASRALLA	
CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	

No. Protocolo: 8600/2025	Data do Protocolo: 17/01/2025
No. CEVS: 350600301-477-000977-1-3	Data de Vencimento: 03/02/2026
Razão Social: I. A. DE OLIVEIRA RODRIGUES DROGARIA	
CNPJ/CPF: 30.659.539/0001-18	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 14-07, VILA BONFIM	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 011/25P	Data do Protocolo: 29/01/2025
No. CEVS:350600301-477-001069-1-7	Data de Vencimento: 26/02/2025
Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	
CNPJ/CPF: 44.456.036/0008-26	
Endereço:RUA TREZE DE MAIO, Nº 10-10, CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 008/25P	Data do Protocolo: 27/01/2025
No. CEVS: 350600301-477-000740-1-2	Data de Vencimento:22/11/2025
Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	
CNPJ/CPF: 79.430.682/0261-99	
Endereço: RIO BRANCO, Nº 26-26, JARDIM ESTORIL IV	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 009/25P	Data do Protocolo: 28/01/2025
No. CEVS: 350600301-493-000487-1-2	Data de Vencimento: 06/02/2025
Razão Social:BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	
CNPJ/CPF: 48.740.351/0056-39	
Endereço: ROD MARECHAL RONDON, S/N	
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 01/02/2025 a 05/02/2025.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
580/2025	DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
1759/2025	DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
63720/2012	S.E. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DE BAURU LTDA
REQUERENTE	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
CPF	33960912803
CRQ/SP	04485077

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
18349/2000	MARIN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
REQUERENTE	AMANDA BEZERRA DA SILVA
CPF	463.316.338-80
CRF/SP	96237

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
178736/2024	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	12548/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
16156/2025	FRANCISCA NERES DE SANTANA DOS SANTOS	9521/F-1
16917/2025	TEREZINHA ARAUJO SOUZA	10008/F-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
13797/2025	ALBERTO SOARES RIBEIRO	10406/F-1

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

PROCESSO	INTERESSADO
26403/2017	HARIBO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
RAZÃO SOCIAL	ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ	21.072.669/0001-69
REQUERENTE	FLAVIO ANTUNES DE MACEDO
CPF	537.230.154-68
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
26403/2017	HARIBO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
RAZÃO SOCIAL	ALIMENTÍCIOS LTDA
REQUERENTE	FLAVIO ANTUNES DE MACEDO
CPF	537.230.154-68
CRQ	06300035 UF: SP
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC:

Deferido(s) em 31/01/2025

Nº DE CADASTRO: 0085
 PROTOCOLO: 157994/2024
 DATA DO PROTOCOLO: 15/10/2024 DATA DO DEFERIMENTO: 31/01/2025
 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ÁGUA DO SOBRADO
 CNPJ: 66.492.851/0001-07
 LOGRADOURO: RUA FORTUNATO RESTA Nº S/N QUADRA 12
 BAIRRO: VILA GIUNTA
 CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THATIANNE PONCE QUARESMA
 CPF: 347.429.938-70
 CRQ: 04493290 UF: SP
 Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE:05/02/2025 A 06/02/2025

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
13607/2025	CHEIA DE CHARME SALÃO DE BELEZA LTDA	14975/C-1
13609/2025	CHEIA DE CHARME SALÃO DE BELEZA LTDA	14973/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
154287/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA)	14707/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
154183/2024	SAMUEL HONÓRIO DOS SANTOS ME	12740/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
152286/2024	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA	6709/F-1

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
83728/2024	LUIS GUSTAVO PADILHA	

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
150559/2024	VIE DE LUXE LTDA ME
88546/2023	FABIANA E FERNANDA LTDA
161782/2024	ADILEUSA RODRIGUES PERUSSI
64189/2011	LISANGELA APARECIDA DE SOUZA
64185/2011	MARISTELA KOBAYASHI MATHEUS AGUIAR
170561/2024	N. ALVES ASSESSORIA EPP
21563/2006	MARIA CLAUDINA ARGILES CURY
12759/2007	SANDRA MARQUEZI PEROLA BEZERRA
180140/2024	EMEII LAZIA MARIA DAIBEM FERRAZ DE ARRUDA
144231/2024	J.T. REDENTOR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
76724/2024	MOREIRA E PADUA ODONTOLOGIA LTDA ME
149421/2024	N. ALVES ASSESSORIA EPP
159567/2024	CASSIANA B SEMENSATO ESTÉTICA
130900/2024	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA
167595/2021	FREITAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
35955/2012	NATALYE FERRARI SOARES
3504/2011	THIAGO EDUARDO LOPES ME

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	19799/2009
RAZÃO SOCIAL	TALITA DE SOUZA REIS
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	311.498.358-85
CEVS	350600301-865-000321-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	41644/2004
RAZÃO SOCIAL	SONIA VALERIA TAVARES ZANARDI CREPPE
ATIVIDADE	FONOAUDIOLOGIA
CPF	141.245.828-54
CEVS	350600301-865-000194-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	30442/2007
RAZÃO SOCIAL	LEANDRO DO NASCIMENTO FILETI
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	226.475.488-54
CEVS	350600301-865-000503-1-6

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	11328/2007
RAZÃO SOCIAL	JULIANA VOLPATO
ATIVIDADE	FONOAUDIOLOGIA
CPF	297.578.098-29
CEVS	350600301-865-000057-1-1

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.629/22 - PROCESSO Nº 134.258/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ODONTOBAU – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Em razão da prorrogação da vigência tratada na Cláusula Primeira, do presente Aditivo, será acrescido ao valor original do contrato, a importância de R\$ 713.046,47 (setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), passando de R\$ 2.099.114,56 (dois milhões, noventa e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.812.161,03 (dois milhões, oitocentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.812.161,03 (dois milhões, oitocentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.” - ASSINATURA: 20/12/24.

**Seção III
Editais**

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas de Bauru/SP COMAD

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS DE BAURU - COMAD

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas de Bauru - COMAD, através de sua vice-presidente, de acordo com o artigo 34 inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Decreto Nº. 16.894/2023 e alterados pelo Decreto Nº. 17.480/2024 e Decreto Nº. 17.784/2024, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes a políticas públicas de Álcool e Outras Drogas, para participarem da 14ª Reunião Ordinária de 2025, que ocorrerá em **formato híbrido** como segue:

Data: 11/02/2025 – Terça-feira às 9h00

Local: Casa dos Conselhos: Rua Antonio Prudente, no 1-148 – Jardim Estoril, Bauru/SP

Link: <http://meet.google.com/akq-ovot-ook>

PAUTA:

I – Expediente

- Aprovação da Pauta desta Reunião;
- Aprovação da Ata da Reunião realizada em 10/12/2024;
- Informes diversos;
- Relato da participação em reuniões e eventos;
- Resultado da eleição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos;
- Ofícios e Documentos Expedidos e Recebidos;

II - Ordem do Dia:

- 1) Reorganização dos representantes, cargos vagos e comissões do COMAD
- 2) Constituição da Comissão do Pleito Eleitoral do COMAD para o biênio 2025-2027
- 3) Organização das ações: dia de combate ao alcoolismo, carnaval e luta antimanicomial

III- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 03 de Fevereiro de 2025.
Magna Gabriella Viganó Cavalcanti
Vice-Presidente do COMAD
Gestão 2023 a 2025

AVISOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - Processo nº 176.291/2024 - Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FISCALIS DA PREFEITURA DE BAURU. - **PROPONENTE:** TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU- SP – **Valor Total:** R\$ 117.600,00 – **Autorização:** 29/01/2025, pela Prefeita Municipal.
Bauru, 05/02/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 138.446/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – ARAFIX ACESSÓRIOS E FIXADORES LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 138.446/2023, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO/LOTE 02 – BUCHAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
12	UND.	800	BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 06 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BAIANO).	ARAFIX	R\$ 0,44
13	UND.	1000	BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 08 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BAIANO).	ARAFIX	R\$ 0,23
14	UND.	400	BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 10 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BAIANO).	ARAFIX	R\$ 0,40
15	UND.	750	BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Nº 12 (TIJOLO BAIANO).	ARAFIX	R\$ 0,90

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGAO ELETRÔNICO Nº 514/2024 – **ASSINATURA:** 22/01/2025 – **VALIDADE:** 21/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 138.446/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 138.446/2023, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO/LOTE 04 – CADEADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
27	UND.	32	CADEADO Nº 25 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	R\$ 13,00

28	UND.	22	CADEADO Nº 30 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	RS 15,00
29	UND.	42	CADEADO Nº 35 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	RS 15,00
30	UND.	32	CADEADO Nº 40 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	RS 19,00
31	UND.	42	CADEADO Nº 45 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	RS 21,00
32	UND.	37	CADEADO Nº 50 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	RS 29,00
33	UND.	37	CADEADO Nº 60 DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX, C/ 2 CHAVES POR CADEADO.	TRIANGLE	RS 56,00

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2024 – ASSINATURA: 22/01/2025 – VALIDADE: 21/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 138.446/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FERGAVI COMERCIAL LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 138.446/2023, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO/LOTE 08 – ARCO DE SERRA, LÂMINA DE SERRA – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	RS UNIT.
49	UN.	27	ARCO DE SERRA DESENHADO PARA ALTA TENSÃO 275 LB (125 KG), PUNHO DE BORRACHA EM AMBOS OS EXTREMOS DO ARCO, SUSTENTAÇÃO PARA A LÂMINA A UMA TENSÃO DE ATE 28.000 PSI.	MTX/ 775939	RS 72,00
50	UN.	51	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12” REGULÁVEL CABO RECARTEILHADO, FECHADO, DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ONDE AS SERRAS PODERÃO SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATRO DIREÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA.	NOLL/ 85,0002	RS 65,60
51	UN.	154	LÂMINA DE SERRA, AÇO RÁPIDO, PARA CORTE DE FERRO E AÇO, 24 DENTES. MATERIAL PARA CONFECÇÃO: AÇO RÁPIDO. DIMENSÕES: 300 X 13 X 0,6 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA = 24 DENTES. TIPO: BI-METAL ÚNIQUE. NORMA: NBR-8279/83.	NICHOLSON	RS 9,45
52	UN.	146	LAMINA DE SERRA, COM 24 DENTES POR POLEGADA, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, LAMINA TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNO A VÁCUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME A LAMINA.	ROCAST/ 58,0002	RS 5,20
53	UN.	11	SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 33MM COM GUIA.	GRAFF VANTAGE/ 705,0014 + 711,0002	RS 64,85

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2024 – ASSINATURA: 22/01/2025 – VALIDADE: 21/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PROCESSO Nº 138.446/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 138.446/2023, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO/LOTE 15 – ELETRODO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	RS UNIT.
98	KG	600	ELETRODO AÇO CARBONO, 6013, 2,50 MM DE ESPESSURA X 350 MM DE COMPRIMENTO.	WW SOLDAS/ 6013	RS 15,00
99	KG	225	ELETRODO 6013 DE 3,25 MM	WW SOLDAS/ 6013	RS 15,00
100	KG	200	ELETRODO 7018 DE 2,5 MM	WW SOLDAS/ 7018	RS 15,00
101	KG	125	ELETRODO 7018 DE 3,25 MM	WW SOLDAS/ 7018	RS 15,00

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2024 – ASSINATURA: 22/01/2025 – VALIDADE: 21/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - PROCESSO Nº 145.443/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – Interessado: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 145.443/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 01 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EMPRESA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 51.920.700/0001-35

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
01	RM	1094	Papel sulfite colorido (Tonalidade: Amarelo), para uso escolar, tamanho A4 (210MM X 297MM), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	CHAMEX COLORIDO	RS 31,24

LOTE/GRUPO 02 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EMPRESA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 51.920.700/0001-35

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
02	RM	1102	Papel sulfite colorido (Tonalidade: Azul), para uso escolar, tamanho A4 (210MM X 297MM), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	CHAMEX COLORIDO	RS 31,24

LOTE/GRUPO 03 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EMPRESA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 51.920.700/0001-35

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
03	RM	1099	Papel sulfite colorido (Tonalidade: Rosa), para uso escolar, tamanho A4 (210MM X 297MM), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	CHAMEX COLORIDO	RS 25,27

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2024 – ASSINATURA: 30/01/2025 – VALIDADE: 29/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - PROCESSO Nº 145.443/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA EPP – Interessado: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 145.443/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 04 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EMPRESA: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA. EPP – CNPJ: 05.075.962/0001-23

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
05	PCT	122	Papel vergê, formato A4, gramatura de 180gr x M², diversas cores, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	USAPEL	RS 15,15

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2024 – ASSINATURA: 30/01/2025 – VALIDADE: 29/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - PROCESSO Nº 145.443/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – Interessado: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 145.443/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 05 – **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

EMPRESA: INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 23.442.506/0001-56

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
04	RM	1096	Papel sulfite colorido (Tonalidade: Verde), para uso escolar, tamanho A4 (210MM X 297MM), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	CHAMEX	RS 29,00

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2024 – ASSINATURA: 30/01/2025 – VALIDADE: 29/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 101.343/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – Interessado: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Processo Administrativo n.º 101.343/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - CERA BRILHO - **COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. RS
1	GALÃO	1.723	CERA BRILHO MOLHADO, GALAO DE NO MINIMO 5 LITROS, IMPERMEABILIZANTE ACRILICO PARA ACABAMENTO DE ALTO NIVEL DE BRILHO E DURABILIDADE, FORMULADO À BASE DE POLIMEROS ACRILICOS ESPECIAIS INDICADOS PARA PISOS POROSOS COMO: PAVIFLEX, GRANILITE, CONCRETO POLIDO, CERAMICA, POLIGROMO E OUTROS. COMPOSICAO: POLIMEROS ACRILICOS; TRIBUTOX DE ETIL FOSFATO; COPOLIMEROS DE ETILENO E CONSERVANTE. APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA.	TAMANI	RS 26,50

LOTE 02 – LIMPADOR DE PISOS – COTA RESERVADA (EXCLUIVA PARA ME/EPP)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R\$
2	GALÃO	3.067	LIMPADOR, GALAO DE NO MINIMO 5 LITROS, LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS, LIMPEZA EM GERAL, COM PERFUME DE PINHO, INDICADO PARA LIMPEZA EM AZULEJOS, PISOS ESMALTADOS, GRANILITE, PAVIFLEX, MARMORE, GRANITO, PORCELANATO CERAMICO, CONCRETO POLIDO, GAIL ETC. APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA	TAMANI	R\$ 11,20

LOTE 03 – REMOVEDOR – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R\$
3	GALÃO	2.613	REMOVEDOR CONCENTRADO GALAO DE NO MINIMO 5 LITROS, REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE EM GERAL. LIQUIDO, TRANSPARENTE ALCALINO, COMPOSICAO QUIMICA: SOLVENTE GLICOLICO; ALCALIZANTES, ESSENCIA, ETC. APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA	TAMANI	R\$ 18,50

LOTE 05 – CERA BRILHO MOLHADO – COTA RESERVADA (EXCLUIVA PARA ME/EPP)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R\$
5	GALÃO	1.783	CERA BRILHO COMUM, GALAO DE NO MINIMO 5 LITROS, LIQUIDO, INCOLOR. COMPOSICAO: POLIMERO ACRILICO METALIZADO; AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES; CONSERVANTES; FLAGRANCIA E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: POLIMERO ACRILICO METALIZADO. APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA	TAMANI	R\$ 17,00

LOTE 06 – CERA IMPERMEABILIZANTE – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R\$
6	GALÃO	1.229	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISOS, INCOLOR GALAO DE NO MINIMO 5 LITROS, RENDIMENTO MIN. 80M² / LITRO APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA	TAMANI	R\$ 26,50

LOTE 07 – CERA PERETA – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R\$
7	GALÃO	1.090	CERA PRETA PARA PISO EMBORRACHADO, GALAO DE NO MINIMO 5 LITROS APRESENTAR NOTIFICACAO NA ANVISA	TAMANI	R\$ 20,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2024 – **ASSINATURA:** 31/01/2025 – **VALIDADE:** 30/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PROCESSO Nº 150.544/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 150.544/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
04	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	70	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIÂMETRO INTERNO(DI) 1200 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	ADS TIGRE	R\$ 6.800,00

LOTE/GRUPO 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
05	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	100	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIÂMETRO INTERNO(DI) 1500 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	ADS TIGRE	R\$ 9.946,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 637/2024 – **ASSINATURA:** 30/01/2025 – **VALIDADE:** 29/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 150.544/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – KANAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 150.544/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
02	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	100	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIÂMETRO INTERNO(DI) 800 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA.	KNTS SUPER KANAFLEX	R\$ 3.150,00

LOTE/GRUPO 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	RS UM.
03	Conj. barras de 06m mais anel de vedação	70	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO FIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIÂMETRO INTERNO(DI) 1000 MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 21138-1 E ABNT NBR 21138-3 E PASTA LUBRIFICANTE QUE ATENDA A QUANTIDADE CONFORME SOLICITADA	KNTS SUPER KANAFLEX	R\$ 4.900,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 637/2024 – **ASSINATURA:** 30/01/2025 – **VALIDADE:** 29/01/2026.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 438/2024 - Processo nº 79.632/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 321/2024 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 15 (QUINZE) VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foram devidamente **Adjudicados e Homologados** pelo Secretário Municipal da Administração em **03/02/2025** conforme abaixo:

GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

ITEM	Ano de Fabricação /Ano de Modelo	VEÍCULO/ CHASSI	COMBUSTÍVEL	PLACA	Prefixo Viatura	Valor da Franquia R\$	Prêmio Anual R\$
1	2023/2023	I / FORD RANGER XLS CD 4A32 8AFAR23S6PJ331150	Diesel S-10	SUA2J21	853	R\$ 24.075,40	R\$ 3.630,75
2	2023/2023	I / FORD RANGER XLS CD 4A32 8AFAR23S5PJ331155	Diesel S-10	STA2J77	854	R\$ 24.075,40	R\$ 3.646,82
3	2023/2023	I / FORD RANGER XLS CD 4A32 8AFAR23S7PJ331111	Diesel S-10	STS5A54	855	R\$ 24.075,40	R\$ 3.630,75
4	2023/2023	I / FORD RANGER XLS CD 4A32 8AFAR23S5PJ331186	Diesel S-10	SUE9J33	856	R\$ 24.075,40	R\$ 3.630,75
5	2023/2023	I / FORD RANGER XLS CD 4A32 8AFAR23S6PJ331097	Diesel S-10	SVU4B44	857	R\$ 24.075,40	R\$ 3.643,43
6	2023/2023	I / FORD RANGER XLS CD 4A32 8AFAR23S6PJ331083	Diesel S-10	SVB6G86	858	R\$ 24.075,40	R\$ 3.629,97
7	2024/2024	VOLVO / VM 360 6x4 R 93KKZ60D1RE197015	Diesel S-10	SUW1E38	860	R\$ 60.085,40	R\$ 4.253,60
8	2024/2024	VOLVO / VM 360 6x4 R 93KKZ60D7RE196860	Diesel S-10	SWX7G14	861	R\$ 60.085,40	R\$ 4.253,60
9	2024/2024	VOLVO / VM 360 6x4 R 93KKZ60DXRE196861	Diesel S-10	STX1D39	862	R\$ 60.085,40	R\$ 4.291,95
10	2024/2024	VOLVO / VM 360 6x4 R 93KKZ60D1RE196929	Diesel S-10	SWU9H07	863	R\$ 60.085,40	R\$ 4.253,60
11	2024/2024	VOLVO / VM 360 6x4 R 93KKZ60D5RE197132	Diesel S-10	SWV2G95	864	R\$ 60.085,40	R\$ 4.253,60
12	2024/2024	VOLVO / VM 360 6x4 R 93KKZ60D3RE196722	Diesel S-10	SWXOC55	865	R\$ 60.085,40	R\$ 4.253,60
13	2024/2024	Sr / FACHINNI Carga semi reboque 94BCL493RRV/002383	Não utiliza	STU9G80	866	R\$ 24.900,00	R\$ 3.433,97
14	2023/2023	M. BENZ / ACTROS 2045S 9BM963403PB338530	Diesel S-10	SUV1G19	867	R\$ 62.168,50	R\$ 4.398,29

15	2024/2024	I / TOYOTA HILUX CSLSTM4FD 8AJDA8CB1R6058993	Diesel S-10	SUW9119	868	R\$ 20.926,60	R\$ 2.136,07
TOTAL DO LOTE							R\$ 57.340,60

Bauru, 05/02/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219
- Edital nº 756/2024 – Processo n.º 151.113/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 633/2024 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA SOMBREADORA 80% (TIPO SOMBRITE) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, ROLO 3,00 MT X 50,00 MT –PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS., de acordo com as especificações contidas no Anexo I e III do Edital - Interessados: Secretarias Municipais de Obra, Assistência Social, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicados** e **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 03/02/2025, à empresa **DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUARIA LTDA** conforme abaixo:

GRUPO 01 - TELA SOMBREADORA - EXCLUSIVO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM
1	ROLO	117	TELA SOMBREADORA 80% (TIPO SOMBRITE) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, ROLO 3,00 MT X 50,00 MT.	SOLPACK PROTEÇÃO 80% UV	R\$ 465,00	R\$ 54.405,00
TOTAL GERAL ITEM 1:						R\$ 54.405,00

Bauru, 05/02/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219
- Edital nº 723/2024 – Processo nº 106.645/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 545/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS E OU BOVINOS), CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. - Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicados** e **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 03/02/2025, à empresa: **REBOQUE VALE DO AÇO LTDA –EPP**, conforme abaixo:

LOTE/GRUPO 01 - CARRETA REBOQUE – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Und	02	CARRETA REBOQUE PARA 02 EQUINOS E OU BOVINOS Medidas do Chassi: Largura 1,50 externo x Altura 2,00 externo x Comprimento 2,30 internas; Capacidade de peso 1.000kg livre; Acoplador (Munheca) para 2.000kg; Cobertura do projeto será em ACM; A parte frontal da carreta, será em ACM; Parte interna frontal, cocho para água e ração; As laterais da carreta será em ACM, com janelas laterais de vidro; Travessas auxiliares; - Assoalho em madeira maciça (Cedrinho); Ganchos nas laterais para a amarração do animal; Rampa/Tampa traseira, sistema de manuseio manual (cabo de aço, catraca); Rampa/Tampa, o acabamento interno emborrachado, faremos um suporte na lateral para o apoio da prancha, quando não estiver em utilização; Revestimento interno somente nas laterais, será com compensado naval; Prancha de remoção para transportar o animal até a carreta; Instalação de um guincho elétrico para a capacidade de 500kg (a instalação elétrica do guincho); Divisória de Metalon (para separação dos animais); Pintura do chassi e estrutural em preto martelado; - Sistema de Freio hidráulico nas 4 rodas, marca CAPO; Rodas de ferro/pneus importados 14” 8 lonas, estepe aro 14” com pneu; Elétrica interna embutida em LED; Lanternas em LED à prova d’água Outliers; Iluminação lateral e interna na caixa do paralamas; Para-lamas em chapa de aço #3,00 duplo xadrez; Trincos e fechaduras em inox linha 304;	R/VALE DO AÇO MINAS CF	R\$ 39.000,00	R\$ 78.000,00

		Acabamento de cantoneiras em alumínio liso; Aplicado reforço extra no eixo e no braço; 02 Rodas maluca inclusa (1 por carreta); 04 Pés de apoio tubulares galvanizados traseiros (2 por carreta); 02 Corrente de segurança (1 por carreta); 08 Faixas refletivas (04 faixas por carreta); 04 Cadeados de segurança (02 cadeados por carreta) Devera seguir normas do CONTRAN/ DENATRAN/ INMETRO			
--	--	---	--	--	--

Bauru, 05/02/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE FASE DE DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 642/2024 - Processo nº 152.924/2024 – Modalidade: Dispensa Emergencial Eletrônica nº 91087/2024 – Tipo: Menor Preço – Contrato – Ampla Participação. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL – ART. 75 – INC. VIII – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEGUMES E VERDURAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10 de fevereiro de 2025, às 9h. Motivo: Inabilitação da empresa vencedora devido ter sido declarada inidônea, conforme registrado nos autos do processo. A dispensa seguirá a ordem de classificação estabelecida na abertura realizada em 28/11/2024. Após a inabilitação da licitante mencionada, os demais licitantes já classificados serão convocados, respeitando a sequência prevista. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. Bauru, 05/02/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA COM DEVOLUÇÃO DO PRAZO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 763/2024 - Processo nº 149.799/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90624/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote com cota reservada para ME/EPP – pelo Sistema de Registro de Preços. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOS INFANTIS DE ÁREA EXTERNA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que após pedido de impugnação as especificações de alguns itens foram alteradas, conforme consta nos autos. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h00 do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, às 09h00. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 05/02/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 722/2024. Processo: 43.040/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 618/2024 – COMPRAS GOV nº Nº 93722/2024 - AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO – Período para entrega das propostas: 07/01/2025 às 08h00m até 19/02/2025 às 09h00m. Data prevista para abertura da sessão pública: 19/02/2025 às 09h00m. Pregoeiro: RENATO VINÍCIOS AQUINO. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-001270/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/02/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 029/2025 - PE SMS nº 704/2024 - Processo: 180.217/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93029/2025 – Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição anual estimada de INSUMOS HOSPITALARES, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços – Período para entrega das propostas: 06/02/2025 às 8h até 19/02/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 19/02/2025 às 9h. Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000030/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/02/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 069/2025 - PE SMS nº 31/2025 - Processo: 167.382/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93069/2025 – Compra Única – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de MESAS DE COMPUTADOR personalizadas devidamente especificados no anexo I do edital, através de nota de empenho – Período para entrega das propostas: 06/02/2025 às 8h até 19/02/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 19/02/2025 às 9h. Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000029/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/02/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 595/2024 - PE SMS nº 536/2024 - Processo: 141.772/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93595/2025 - Registro de Preços- AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de INSUMOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços - Período para entrega das propostas: 06/02/2025 às 8h até 19/02/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 19/02/2025 às 9h. Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000031/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 12/2025 - PE SMS nº 693/2024 - Processo: 157.665/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93.012/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Período para entrega das propostas: de 07/02/2025 08:00:00 até 19/02/2025 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 19/02/2025 às 09h. Pregoeiro(a): Monica Alesandra de Oliveira, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000028/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 72/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2025 - Processo: 168.944/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV nº Nº 93306/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS COM ENTREGA ÚNICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/DAF, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO - Período para entrega das propostas: 05/02/2025 até 10/02/2025 08:59:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 10/02/2025 09:00:00. Período para envio de lances: 10/02/2025 09:00:00 até 15:00:00. Agente de Contratação: Fabiana Batista O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000032/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 77/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 08/2025 - Processo: 168.944/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV nº Nº 93077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU. - Período para entrega das propostas: 05/02/2025 até 10/02/2025 08:59:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 10/02/2025 09:00:00. Período para envio de lances: 10/02/2025 09:00:00 até 15:00:00. Agente de Contratação: Diego Dhiamaique Miranda da Costa O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000033/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 169.702/2023 - Edital nº 333/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024 - Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DEMAIS DIRETRIZES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, devidamente especificado no Anexo I do edital" Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Seleção após análise técnica da documentação apresentada pelas entidades habilitadas, nos termos contidos na cláusula 9 do edital, comunica que sagrou-se vencedora a entidade HOSPITAL MAHATMA GANCHI - CNPJ 47.078.019/0001-14. O relatório completo do julgamento encontra-se disponível na Divisão de Compras e Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no site <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>.

Abre-se a contar desta data, prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais Recursos, conforme previsto na cláusula 10.1 do edital.

CRONOGRAMA DE DATAS

CRONOGRAMA DE DATAS	
Data: 26/11/2024	Publicação do Edital
Período: 27/11/2024 a 06/01/2025 Horário: 9h	Período de entrega e protocolização da documentação, ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA.
Data: 06/01/2025 Horário: 9h	Sessão pública de abertura do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Data: 09/01/2025	Previsão da publicação da Habilitação/Inabilitação dos participantes
Período: 10/01/2025 à 16/01/2025	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
Período: 17/01/2025 à 23/01/2025	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
Data: 23/01/2025 Horário: 9h	Sessão pública de abertura do ENVELOPE Nº 02 - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA
Data: 06/02/2025	Previsão da publicação da classificação
Período: 07/02/2025 à 13/02/2025	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
Período: 14/02/2025 à 20/02/2025	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
Data: 22/02/2025	Previsão da publicação da adjudicação/homologação
Data: 28/02/2025	Previsão de assinatura do contrato de gestão

Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 008/2025 - PE SMS nº 614/2024 - Processo: 151.714/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93008/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 20/01/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foi adjudicado e devidamente homologado pela Sr. Secretário Municipal de Saúde em 31/01/2025, à empresa abaixo: NOVA VALLE COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 51.058.020/0001-54

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	Valor Unitário RS
01	08	unidade	Compressor de pistão 20 pés, reservatório mínimo 250 litros, isento de óleo, para aplicações em clínicas, consultórios ou processos industriais críticos, reservatório de ar com pintura interna antibacteriana. Dimensões aproximadas do Produto LxAxP (mm): 540 x 1020 x 1700 Potência do motor (hp): 5 Potência do motor (kW): 3,7 Pressão de Operação mínima (bar): 5.5 e máxima (bar): 8,3 Pressão de Operação mínima (lbf/pol²): 80 e máxima (lbf/pol²): 120 Unidade Compressora - Nº de Estágios: mínimo 2 Unidade Compressora - Nº de Pistões: mínimo 2-V Ruído máximo: 76 dB A Tensão: 220 Volts Código Interno: 8.15.01.0196.7	MARCA FIAC MODELO F.ZERO XS265 Compressor de Ar Isento de Óleo Unidade	R\$ 7.400,00

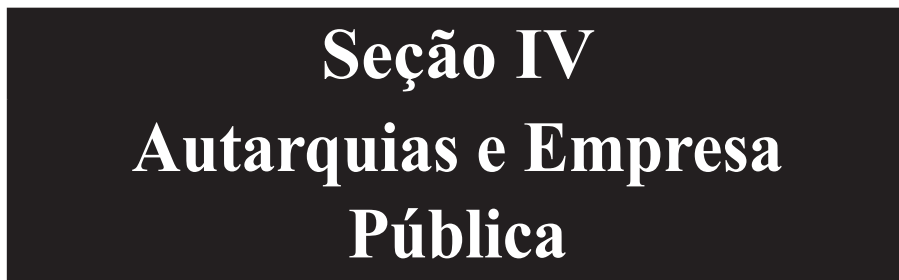
Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 008/2025 - PE SMS nº 614/2024 - Processo: 151.714/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93008/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo: NOVA VALLE COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 51.058.020/0001-54

Bauru, 05/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.



COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everton de Araújo Basílio
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03

CONTRATO Nº 001/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, edital de processo licitatório nº 08/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PI 1709/2024

OBJETO: prestação de serviços técnicos de auditoria independente nas Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB BAURU, conforme especificações previstas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024.

CONTRATADA: STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA, CNPJ 07.791.963/0001-08

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

DAE

Departamento de Água e Esgoto
Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

SECÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – 2025 Estatutários e Celetistas

Considerando a obrigatoriedade do recadastramento anual dos beneficiários da ajuda de custo para filhos portadores de deficiência, conforme Lei nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, solicitamos aos beneficiários que compareçam à Seção de Promoção Social – Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE para atualização cadastral.

Segue abaixo, as informações necessárias para a realização do recadastramento.

Período do recadastramento: 27/01/2025 a 31/03/2025

Local: DAE/Seção de Promoção Social

End.:Rua Padre João nº 11-25 Centro CEP:17012-020 Bauru-SP

Horário das 8:00hs às 16:00hs

Telefone: (14) 3235-6136

Em 03/03/25 e 04/03/25 – não haverá atendimento - Ponto Facultativo.

Dia 05/03/25 o atendimento será das 12h às 16:00hs.

OBS: O não-comparecimento para o recadastramento no prazo previsto acima, acarretará a SUSPENSÃO do benefício.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – ESTATUTÁRIOS

1. Atestado médico recente (original) que comprove a incapacidade permanente e definitiva do portador de deficiência, com CID (Código Internacional de Doenças).
2. Declaração do órgão previdenciário municipal – FUNPREV, constando que o filho está cadastrado como dependente (já se encontra na Seção de Promoção Social/DAE)
3. Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta (original), que informa se consta ou não recebimento de benefício, em nome do portador de deficiência.
4. Cópia do RG e CPF do portador de deficiência, se possuir, ou certidão de nascimento.
5. Cópia do RG e CPF do servidor, pensionista ou representante legal.
6. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado do servidor, pensionista ou representante legal
7. Em caso do portador de deficiência estiver trabalhando: apresentar declaração da instituição intermediadora, se houver (Sorri, Apae e etc.) ou da empresa empregadora.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – CELETISTAS

Deverão apresentar todos os documentos acima especificados, exceto a Declaração da FUNPREV (não necessária).

Para obter a Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta: Deverá ser primeiramente solicitado agendamento, em nome do portador de deficiência, pelo telefone 135 e posteriormente, comparecer ao INSS - Rua Azarias Leite, nº 1-75, no dia e horário agendado. Se preferir, poderá acessar o site: www.inss.gov.br Meu INSS e cadastrar-se conforme orientações ou acessar: meu.inss.gov.br (pesquisar-agendar/requerimento - novo requerimento - extratos e comprovantes - Declaração de Benefício Consta/Nada Consta) e imprimir a declaração.

Relação dos beneficiários convocados para o recadastramento de 2025:

MATRÍCULA	NOMES DOS BENEFICIÁRIOS
103050	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA
103158	ALAN JONATAN GARCIA

103536	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
102708	CATHARINA ROSSI RIOS
103510	CLEITON RENAN MOREIRA NOVAIS
102903	COARACY ANTONIO DOMINGUES
100138	DANIEL DOS SANTOS SOUZA
103315	DANIEL RICHARD CARDOSO DOS SANTOS
103270	DANIEL XAVIER DO NASCIMENTO
101505	DAVIDSON ROMANO MENDES
103478	DIMAS RODRIGUES DA SILVA
103735	ELDEN APARECIDO DA SILVA
103337	GERALDO CARDOSO DA SILVA
102919	GUILHERME CONTE PEDREIRA
101788	HILDA CARDOSO DA SILVA
103472	JHONATAN JHONI DA SILVA
103107	JOÃO FERREIRA DE SOUZA
103207	JOAQUIM PEREIRA
100301	JOSÉ DONATO FILHO
103260	JOSÉ MENDES DE CARVALHO
103672	JOSÉ PAULO HERRERO DA ROCHA
102935	JOSIANE MIRANDA OLIVEIRA PACHECO
103739	LIZANDRE RENATO TORRES SILVA
103430	LUIZ ROBERTO FERREIRA DO CARMO
102696	MARCIO DA SILVA ABEL
102744	MARIA HELENA SOARES LOPES BELA
101486	MARIA LUCIA FERREIRA
102943	MARIA ROSA FRANCO DA SILVA SANTOS
100504	MERILAND MATHEUS
103416	IVALDO SERGIO CAMARA
103154	PEDRO GUSTAVO SOUZA RODRIGUES
100208	PLACIDIO LIMA
103410	ROBERTO LUCIANO
103596	ROGÉRIO BRASIL BARROS
102841	ROMULO MARTINS CARVALHO
102766	RUDIMAR JOSÉ ZAGO
102517	SIDNEI FERMINO
100611	SILVIO FERNANDES VERA
102125	SINVALDO JOSÉ DE MOURA
103316	WALLAX VINICIUS BATISTA
101389	WALMIR ANTONIO FERREIRA SANTOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 058/2025-DAE:

Nomeando a Sra. ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 43.420.202-2-SSP-SP, o Sr. ANDRÉ LUIZ FERREIRA, RG n. 20.926.482-SSP-SP, a Sra. DANIELA MANTOVANI ROSSI, RG nº 40.689.036-5-8-SSP-SP, o Sr. EDUARDO CARBONE, RG nº 32.179.381-SSP-SP, o Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG nº 26.427.710-7-SSP-SP, a Sra. CASSIANA ANUNCIATA CAGLIONI, RG 33.591.732-SSP-SP, a Sra. KATIA BIGUETI SOARES PRADO, RG 43.139.594-9-SSP-SP, e o Sr. HUMBERTO ANTONIO ANTICO, RG n. 23.882.416-0-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA, Grupo D, Classe C, Nível 1.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 103/2025-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.944 de 2025, a PORTARIA Nº 063/2025-DAE que nomeou o(a) Sr(a). RENAN TRINDADE CORREA, portador(a) do CPF nº 035.XXX.XXX-63, classificado(a) em 62º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, edital 001/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA Nº 104/2025-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.933 de 2025, a PORTARIA Nº 759/2024-DAE que nomeou o(a) Sr(a). SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 041.XXX.XXX-05, classificado(a) em 11º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS”, edital 001/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no ANEXO I.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail recrutamento@daebauru.sp.gov.br. Entrar em contato a partir de 06/02/2025 no horário das 08:30h às 16:30h ou enviar e-mail. O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr.

Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 105/2025-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de , no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) **Sr.(a) PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA**, portador(a) do CPF nº 391.XXX.XXX-70, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, Edital nº 009/2024, para exercer as funções do cargo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2025-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de , no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) **Sr.(a) SAMIRA MARCONDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 450.XXX.XXX-21, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **60º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/2025-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de , no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) **Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE MASTRANGELO**, portador(a) do CPF nº 366.XXX.XXX-10, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **65º** lugar, no concurso público para **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. Certidão de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado - cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) ao qual pode ser obtido no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
7. Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado;
11. Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado (s) em que tenha residido, com nome atualizado;
12. Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo);
13. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com nome atualizado;
14. Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado;
15. Carteira de Vacinação antitetânica;
16. Certidão de nascimento ou R.G. de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;
17. CPF de filhos até 21 anos, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
18. RG e CPF do cônjuge, se houver;
19. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
20. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
21. Certidão de pontos na CNH referente aos últimos 12 meses - Detran (exclusivamente para os cargos que exigem CNH);
22. Registro profissional ativo no conselho de classe, para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
23. Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse;
24. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).
25. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

Bauru, 04 de fevereiro de 2025.

Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 109/2025-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 603/2021-DAE, que designou a servidora Sr^a. **KELI CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 102.945, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-0-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETORA DO SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO** com efeitos retroativos a partir de **03 de fevereiro de 2025**.
Bauru, 04 de fevereiro de 2025

Portaria nº 110/2025-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. **IDÉLCIO DOS SANTOS**, Encanador, matrícula 102.447, RG nº 23.XXX.XXX-3-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, com efeitos retroativos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, de acordo com o Artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013 com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 04 de fevereiro de 2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru torna público, a quem possa interessar que a partir do 15º (décimo quinto) dia subsequente a esta publicação, se não houver oposição, eliminará os documentos relacionados a seguir:

Origem: Divisão Financeira / Serviço de Receita	Tipo: Processos concluídos relacionados à análise de contas de água e a solicitações diversas de municípios	Período: 1995 a 2005
---	---	----------------------

1671/1995, 7654/1995, 1546/1996, 8408/1996, 9836/1996, 5130/1997, 5186/1997, 5199/1997, 8.646/1997, 10.597/1997, 3.912/1998, 5.534/1998, 5.604/1998, 6.213/1998, 10.203/1998, 1.291/1999, 4.165/1999, 4.414/1999, 6.600/1999, 7.379/1999, 9.006/1999, 10.657/1999, 2.079/2000, 3.969/2000, 4.097/2000, 4.285/2000, 5.878/2000, 6.449/2000, 7.824/2000, 9.590/2000, 9.609/2000, 9.737/2000, 10.740/2000, 10.826/2000, 11.081/2000, 766/2001, 768/2001, 1.444/2001, 2.150/2001, 2.191/2001, 2.238/2001, 2.603/2001, 2.605/2001, 3.100/2001, 3.558/2001, 3.658/2001, 3.946/2001, 4.346/2001, 4.606/2001, 5.420/2001, 5.429/2001, 6.167/2001, 6.308/2001, 6.868/2001, 6.885/2001, 6.914/2001, 7010/2001, 7157/2001, 7810/2001, 7829/2001, 8201/2001, 8281/2001, 8513/2001, 8536/2001, 8628/2001, 9042/2001, 9143/2001, 9237/2001, 9405/2001, 9449/2001, 9773/2001, 9777/2001, 9787/2001, 9974/2001, 10028/2001, 10306/2001, 10433/2001, 10659/2001, 10700/2001, 10715/2001, 152/2002, 182/2002, 506/2002, 860/2002, 1585/2002, 1664/2002, 1717/2002, 1788/2002, 1948/2002, 1966/2002, 3106/2002, 3351/2002, 3512/2002, 4009/2002, 4753/2002, 4861/2002, 5145/2002, 5236/2002, 5644/2002, 5877/2002, 6050/2002, 6055/2002, 6122/2002, 6402/2002, 6926/2002, 6978/2002, 7109/2002, 7215/2002, 7216/2002, 7389/2002, 7515/2002, 7578/2002, 7833/2002, 7905/2002, 7926/2002, 7993/2002, 8014/2002, 8250/2002, 8257/2002, 8287/2002, 8307/2002, 8341/2002, 8368/2002, 8387/2002, 8524/2002, 8624/2002, 8660/2002, 8671/2002, 9129/2002, 9344/2002, 9525/2002, 9922/2002, 10092/2002, 10109/2002, 10154/2002, 10372/2002, 10407/2002, 10540/2002, 10716/2002, 10731/2002, 10870/2002, 11046/2002, 11121/2002, 11181/2002, 11257/2002, 11261/2002, 11277/2002, 11598/2002, 11651/2002, 11652/2002, 11760/2002, 11799/2002, 12225/2002, 12351/2002, 12396/2002, 12455/2002, 12351/2002, 12396/2002, 12455/2002, 12508/2002, 230/2003, 428/2003, 676/2003, 1044/2003, 1434/2003, 1437/2003, 1438/2003, 1531/2003, 1695/2003, 1758/2003, 2500/2003, 2629/2003, 2737/2003, 2886/2003, 2891/2003, 2978/2003, 3276/2003, 3290/2003, 3350/2003, 3353/2003, 3402/2003, 3488/2003, 3538/2003, 3614/2003, 3671/2003, 3705/2003, 3720/2003, 3740/2003, 3845/2003, 3871/2003, 3872/2003, 4034/2003, 4059/2003, 4445/2003, 4831/2003, 5371/2003, 5538/2003, 5541/2003, 5843/2003, 5980/2003, 6252/2003, 6280/2003, 6363/2003, 6433/2003, 6677/2003, 6696/2003, 6705/2003, 6741/2003, 7011/2003, 7117/2003, 7198/2003, 7200/2003, 7202/2003, 7260/2003, 7315/2003, 7316/2003, 7485/2003, 7607/2003, 7620/2003, 7839/2003, 7988/2003, 8303/2003, 8625/2003, 8684/2003, 8754/2003, 8957/2003, 9004/2003, 9437/2003, 9465/2003, 9522/2003, 9758/2003, 9807/2003, 10007/2003, 10395/2003, 10545/2003, 10569/2003, 10574/2003, 10599/2003, 10624/2003, 10625/2003, 10672/2003, 10674/2003, 10702/2003, 10731/2003, 10782/2003, 10858/2003, 10901/2003, 10928/2003, 10958/2003, 10968/2003, 11010/2003, 11036/2003, 11121/2003, 11224/2003, 11247/2003, 11429/2003, 11545/2003, 11579/2003, 11581/2003, 11583/2003, 11643/2003, 11663/2003, 11692/2003, 11704/2003, 11830/2003, 11841/2003, 11874/2003, 11876/2003, 11877/2003, 11995/2003, 12109/2003, 12110/2003, 12112/2003, 12114/2003, 12247/2003, 12251/2003, 12252/2003, 12258/2003, 12262/2003, 12267/2003, 12268/2003, 12269/2003, 1271/2003, 12272/2003, 12274/2003, 12275/2003, 12277/2003, 12281/2003, 12283/2003, 12305/2003, 12414/2003, 12441/2003, 12454/2003, 12500/2003, 12510/2003, 12512/2003, 12552/2003, 12590/2003, 12649/2003, 12653/2003, 12729/2003, 12905/2003, 13006/2003, 13044/2003, 13202/2003, 13208/2003, 874/2004, 965/2004, 987/2004, 1405/2004, 1423/2004, 1531/2004, 1803/2004, 2235/2004, 2273/2004, 2572/2004, 2579/2004, 2682/2004, 2718/2004, 3095/2004, 3280/2004, 3378/2004, 3382/2004, 3484/2004, 3651/2004, 3668/2004, 3921/2004, 3964/2004, 4012/2004, 4147/2004, 4264/2004, 4537/2004, 4823/2004, 4883/2004, 4985/2004, 5001/2004, 5006/2004, 5119/2004, 5167/2004, 5456/2004, 5496/2004, 5530/2004, 5650/2004, 5734/2004, 5752/2004, 5796/2004, 5827/2004, 5908/2004, 6019/2004, 6033/2004, 6045/2004, 6082/2004, 6143/2004, 6154/2004, 6178/2004, 6195/2004, 6219/2004, 6239/2004, 6331/2004, 6363/2004, 6413/2004, 6616/2004, 6768/2004, 7002/2004, 7021/2004, 7069/2004, 7075/2004, 7121/2004, 7174/2004, 7258/2004, 7364/2004, 7598/2004, 7606/2004, 7935/2004, 8137/2004, 8205/2004, 8431/2004, 8672/2004, 8933/2004, 9012/2004, 9068/2004, 9095/2004, 9171/2004, 9470/2004, 9632/2004, 9754/2004, 9772/2004, 9991/2004, 10090/2004, 10183/2004, 10408/2004, 10437/2004, 10514/2004, 10772/2004, 10831/2004, 10843/2004, 10908/2004, 10909/2004, 10957/2004, 11010/2004, 11151/2004, 11231/2004, 11234/2004, 11254/2004, 11294/2004, 11325/2004, 11330/2004, 11357/2004, 11369/2004, 11602/2004, 11674/2004, 11684/2004, 11699/2004, 11772/2004, 11848/2004, 12104/2004, 12259/2004, 12353/2004, 12358/2004, 12409/2004, 12413/2004, 12415/2004, 12420/2004, 12642/2004, 12689/2004, 12747/2004, 13125/2004, 13561/2004, 13588/2004, 13611/2004, 13636/2004, 13675/2004, 13775/2004, 13841/2004, 13892/2004, 14005/2004, 267/2005, 304/2005, 595/2005, 690/2005, 1061/2005, 1146/2005, 1263/2005, 1848/2005, 2094/2005, 2118/2005, 2283/2005, 2325/2005, 2329/2005, 2402/2005, 2615/2005, 2622/2005, 2784/2005, 2939/2005, 3005/2005, 3084/2005, 3131/2005, 3142/2005, 3295/2005, 3342/2005, 3347/2005, 3382/2005, 3431/2005, 3702/2005, 3848/2005, 3876/2005, 3909/2005, 3915/2005, 3923/2005, 3941/2005, 4014/2005, 4105/2005, 4121/2005, 4334/2005, 4437/2005, 4439/2005, 4475/2005, 4669/2005, 4670/2005, 4712/2005, 4785/2005, 4920/2005, 5247/2005, 5316/2005, 5401/2005, 5491/2005, 5585/2005, 5611/2005, 5619/2005, 5694/2005, 5763/2005, 5789/2005, 5851/2005, 5959/2005, 6134/2005, 6147/2005, 6213/2005, 6214/2005, 6215/2005, 6317/2005, 6354/2005, 6356/2005, 6392/2005, 6405/2005, 6410/2005, 6449/2005, 6504/2005, 6539/2005, 6593/2005, 6636/2005, 6689/2005, 6742/2005, 6879/2005, 6880/2005, 6912/2005, 6929/2005, 7010/2005, 7050/2005, 7089/2005, 7169/2005, 7171/2005, 7177/2005, 7299/2005, 7314/2005, 7315/2005, 7353/2005, 7539/2005, 7561/2005, 7624/2005, 7732/2005, 7879/2005, 7884/2005, 8019/2005, 8099/2005, 8103/2005, 8143/2005, 8149/2005, 8346/2005, 8346/2005, 8348/2005, 8376/2005, 8404/2005, 8432/2005, 8437/2005, 8438/2005, 8441/2005, 8442/2005, 8443/2005, 8444/2005, 8445/2005, 8450/2005, 8453/2005, 8454/2005, 8455/2005, 8457/2005, 8458/2005, 8473/2005, 8477/2005, 8494/2005, 8495/2005, 8501/2005, 8545/2005, 8546/2005, 8548/2005, 8549/2005, 8550/2005, 8551/2005, 8553/2005, 8557/2005, 8558/2005, 8560/2005, 8561/2005, 8564/2005, 8571/2005, 8574/2005, 8576/2005, 8578/2005, 8579/2005, 8580/2005, 8582/2005, 8583/2005, 8587/2005, 8588/2005, 8589/2005, 8590/2005, 8591/2005, 8592/2005, 8453/2005, 8595/2005, 8596/2005, 8597/2005, 8600/2005, 8603/2005, 8608/2005, 8609/2005, 8613/2005, 8615/2005, 8617/2005, 8619/2005, 8621/2005, 8624/2005, 8625/2005, 8628/2005, 8629/2005, 8630/2005, 8631/2005, 8632/2005, 8634/2005, 8636/2005, 8637/2005, 8639/2005, 8640/2005, 8641/2005, 8642/2005, 8647/2005, 8654/2005, 8655/2005, 8656/2005, 8658/2005, 8659/2005, 8662/2005, 8663/2005, 8668/2005, 8670/2005, 8672/2005, 8673/2005, 8674/2005, 8674/2005, 8674/2005, 8680/2005, 8680/2005, 8681/2005, 8682/2005, 8683/2005, 8685/2005, 8687/2005, 8688/2005, 8690/2005, 8691/2005, 8692/2005, 8696/2005, 8697/2005, 8698/2005, 8699/2005, 8703/2005, 8704/2005, 8708/2005, 8710/2005, 8712/2005, 8713/2005, 8714/2005, 8717/2005, 8719/2005, 8720/2005, 8722/2005, 8724/2005, 8725/2005, 8726/2005, 8727/2005, 8728/2005, 8729/2005, 8730/2005, 8731/2005, 8733/2005, 8734/2005, 8736/2005, 8737/2005, 8738/2005, 3739/2005, 8740/2005, 8743/2005, 8745/2005, 8747/2005, 8748/2005, 8755/2005, 8758/2005, 8759/2005, 8760/2005, 8761/2005, 8763/2005, 8765/2005, 8768/2005, 8770/2005, 8771/2005, 8772/2005, 8774/2005, 8776/2005, 8777/2005, 8779/2005, 8781/2005, 8782/2005, 8784/2005, 8785/2005, 8786/2005, 8790/2005,

8791/2005, 8794/2005, 8795/2005, 8796/2005, 8797/2005, 8798/2005, 8800/2005, 8801/2005, 8803/2005, 8805/2005, 8806/2005, 8807/2005, 8808/2005, 8821/2005, 8822/2005, 8833/2005, 8834/2005, 8835/2005, 8836/2005, 8837/2005, 8840/2005, 8841/2005, 8842/2005, 8844/2005, 8845/2005, 8846/2005, 8847/2005, 8848/2005, 8849/2005, 8850/2005, 8854/2005, 8856/2005, 8858/2005, 8859/2005, 8860/2005, 8862/2005, 8863/2005, 8864/2005, 8865/2005, 8866/2005, 8867/2005, 8869/2005, 8871/2005, 8872/2005, 8873/2005, 8874/2005, 8876/2005, 8877/2005, 8878/2005, 8880/2005, 8883/2005, 8887/2005, 8892/2005, 8893/2005, 8895/2005, 8956/2005, 9015/2005, 9033/2005, 9054/2005, 9120/2005, 9147/2005, 9148/2005, 9170/2005, 9221/2005, 9229/2005, 9296/2005, 9306/2005, 9315/2005, 9338/2005, 9352/2005, 9353/2005, 9354/2005, 9359/2005, 9362/2005, 9363/2005, 9364/2005, 9385/2005, 9410/2005, 9458/2005, 9501/2005, 9558/2005, 9570/2005, 9601/2005, 9603/2005, 9605/2005, 9611/2005, 9630/2005, 9642/2005, 9665/2005, 9666/2005, 9670/2005, 9681/2005, 9684/2005, 9685/2005, 9686/2005, 9690/2005, 9693/2005, 9695/2005, 9697/2005, 9700/2005, 9701/2005, 9703/2005, 9709/2005, 9710/2005, 9711/2005, 9775/2005, 9831/2005, 9880/2005, 9904/2005, 9970/2005, 9982/2005, 9983/2005, 9985/2005, 10022/2005, 10095/2005, 10142/2005, 10147/2005, 10226/2005, 10229/2005, 10236/2005, 10253/2005, 10262/2005, 10281/2005, 10283/2005, 10295/2005, 10298/2005, 10303/2005, 10329/2005, 10333/2005, 10336/2005, 10347/2005, 10352/2005, 10357/2005, 10376/2005, 10380/2005, 10381/2005, 10385/2005, 10386/2005, 10388/2005, 10390/2005, 10391/2005, 10393/2005, 10394/2005, 10396/2005, 10397/2005, 10399/2005, 10484/2005, 10504/2005, 10511/2005, 10514/2005, 10516/2005, 10519/2005, 10521/2005, 10522/2005, 10527/2005, 10528/2005, 10529/2005, 10530/2005, 10533/2005, 10536/2005, 10537/2005, 10540/2005, 10541/2005, 10542/2005, 10544/2005, 10546/2005, 10547/2005, 10549/2005, 10550/2005, 10553/2005, 10555/2005, 10556/2005, 10561/2005, 10562/2005, 10563/2005, 10564/2005, 10566/2005, 10567/2005, 10571/2005, 10585/2005, 10600/2005, 10602/2005, 10604/2005, 10615/2005, 10627/2005, 10637/2005, 10638/2005, 10639/2005, 10646/2005, 10655/2005, 10663/2005, 10688/2005, 10698/2005, 10773/2005, 10923/2005, 10923/2005, 10947/2005, 10973/2005, 11093/2005, 11094/2005, 11221/2005, 11238/2005, 11261/2005, 11272/2005, 11321/2005, 11374/2005, 11376/2005, 11403/2005, 11404/2005, 11405/2005, 11430/2005, 11432/2005, 11433/2005, 11434/2005, 11435/2005, 11437/2005, 11438/2005, 11440/2005, 11442/2005, 11444/2005, 11445/2005, 11446/2005, 11447/2005, 11448/2005, 11449/2005, 11447/2005, 11448/2005, 11449/2005, 11451/2005, 11453/2005, 11454/2005, 11455/2005, 11456/2005, 11458/2005, 11459/2005, 11461/2005, 11463/2005, 11470/2005, 11474/2005, 11478/2005, 11490/2005, 11497/2005, 11502/2005, 11531/2005, 11547/2005, 11548/2005, 11549/2005, 11550/2005, 11551/2005, 11552/2005, 11559/2005, 11563/2005, 11564/2005, 11569/2005, 11572/2005, 11582/2005, 11587/2005, 11613/2005, 11623/2005, 11629/2005, 11630/2005, 11636/2005, 11643/2005, 11645/2005, 11664/2005, 11668/2005, 11672/2005, 11675/2005, 11682/2005, 11683/2005, 11686/2005, 11687/2005, 11688/2005, 11689/2005, 11694/2005, 11696/2005, 11698/2005, 11699/2005, 11702/2005, 11704/2005, 11706/2005, 11709/2005, 11710/2005, 11711/2005, 11716/2005, 11717/2005, 11724/2005, 11730/2005, 11735/2005, 11744/2005, 11748/2005, 11756/2005, 11759/2005, 11760/2005, 11772/2005, 11773/2005, 11779/2005, 11780/2005, 11781/2005, 11782/2005, 11785/2005, 11790/2005, 11792/2005, 11794/2005, 11795/2005, 11797/2005, 11798/2005, 11799/2005, 11800/2005, 11801/2005, 11802/2005, 11804/2005, 11805/2005, 11806/2005, 11808/2005, 11809/2005, 11815/2005, 11816/2005, 11817/2005, 11821/2005, 11823/2005, 11824/2005, 11828/2005, 11830/2005, 11831/2005, 11833/2005, 11834/2005, 11836/2005, 11837/2005, 11838/2005, 11842/2005, 11843/2005, 11844/2005, 11847/2005, 11848/2005, 11848/2005, 11852/2005, 11856/2005, 11858/2005, 11860/2005, 11861/2005, 11863/2005, 11864/2005, 11865/2005, 11866/2005, 11867/2005, 11868/2005, 11891/2005, 11907/2005, 11911/2005, 11913/2005, 11917/2005, 11920/2005, 11921/2005, 11922/2005, 11923/2005, 11925/2005, 11929/2005, 11930/2005, 11929/2005, 11930/2005, 11933/2005, 11934/2005, 11940/2005, 11947/2005, 11956/2005, 11957/2005, 11960/2005, 11977/2005, 11982/2005, 11983/2005, 11984/2005, 11987/2005, 11989/2005, 11990/2005, 11992/2005, 11993/2005, 11995/2005, 11996/2005, 11997/2005, 12002/2005, 12007/2005, 12064/2005, 12086/2005, 12087/2005, 12090/2005, 12093/2005, 12097/2005, 12099/2005, 12112/2005, 12125/2005, 12139/2005, 12171/2005, 12172/2005, 12176/2005, 12189/2005, 12195/2005, 12196/2005, 12203/2005, 12204/2005, 12208/2005, 12211/2005, 12214/2005, 12220/2005, 1228/2005, 1229/2005, 1233/2005, 12234/2005, 12241/2005, 12242/2005, 12243/2005, 12244/2005, 12247/2005, 12248/2005, 12250/2005, 12251/2005, 12252/2005, 12254/2005, 12255/2005, 12256/2005, 12264/2005, 12265/2005, 12300/2005, 12319/2005, 12323/2005, 12330/2005, 12352/2005, 12354/2005, 12357/2005, 12358/2005, 12359/2005, 12360/2005, 12376/2005, 12387/2005, 12393/2005, 12401/2005, 12414/2005, 12433/2005, 12434/2005, 12435/2005, 12436/2005, 12438/2005, 12439/2005, 12440/2005, 12441/2005, 12445/2005, 12448/2005, 12449/2005, 12450/2005, 12451/2005, 12453/2005, 12454/2005, 12456/2005, 12457/2005, 12460/2005, 12473/2005, 12475/2005, 12515/2005, 12527/2005, 12579/2005, 12591/2005, 12592/2005, 12600/2005, 12603/2005, 12610/2005, 12673/2005, 12686/2005, 12710/2005, 12711/2005, 12712/2005, 12731/2005, 12755/2005, 12779/2005, 12857/2005, 12862/2005, 12874/2005, 12902/2005, 12927/2005, 12932/2005, 12934/2005, 12936/2005, 12937/2005, 12938/2005, 12939/2005, 12947/2005, 13030/2005, 13061/2005, 13072/2005, 13115/2005, 13172/2005, 13199/2005, 13232/2005, 13288/2005, 13330/2005, 13351/2005, 13352/2005, 13355/2005, 13356/2005, 13357/2005, 13359/2005, 13361/2005, 13366/2005, 13382/2005, 13398/2005, 13399/2005, 13401/2005, 13403/2005, 13409/2005, 13412/2005, 13413/2005, 13415/2005, 13417/2005, 13418/2005, 13419/2005, 13420/2005, 13425/2005, 13436/2005, 13437/2005, 13438/2005, 13444/2005, 13449/2005, 13450/2005, 13452/2005, 13454/2005, 13455/2005, 13460/2005, 13461/2005, 13462/2005, 13463/2005, 13464/2005, 13465/2005, 13466/2005, 13467/2005, 13472/2005, 13476/2005, 13478/2005, 13479/2005, 13495/2005, 13499/2005, 13513/2005, 13514/2005, 13517/2005, 13520/2005, 13521/2005, 13527/2005, 13528/2005, 13530/2005, 13531/2005, 13532/2005, 13533/2005, 13535/2005, 13536/2005, 13541/2005, 13542/2005, 13544/2005, 13548/2005, 13551/2005, 13552/2005, 13553/2005, 13554/2005, 13558/2005, 13559/2005, 13565/2005, 13567/2005.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, cópia dos documentos, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 05 de fevereiro de 2025.
Serviço de Recursos Humanos
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n.º 001/2025-DAE

Processo Administrativo nº 6909/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Vitta Química Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio líquido (PAC) especial para tratamento de água.

Valor do Contrato: R\$ 2.129.400,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Nota de Empenho Global nº 014/2025 no valor de R\$ 2.126.250,00 (dois milhões e cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), datada de 16 de janeiro de 2025.

Assinatura: 16/01/2025

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato n.º 004/2025-DAE

Processo Administrativo nº 7958/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024

Base legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: L. Ricardo de Magalhães Ltda.

Objeto: Contratação de sistema de referência de preços, instrumento eletrônico, no qual se registram informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças/acessórios e mão de obra para manutenção de máquinas pesadas entre outros.

Valor do Contrato: R\$ 9.807,28 (Nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Nota de Empenho Ordinário nº 048/2025, no valor de R\$ 9.807,28 (Nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos), datada de 27 de janeiro de 2025.

Assinatura: 27/01/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato n.º 005/2025-DAE

Processo Administrativo nº 7192/2024

Pregão Eletrônico nº 065/2024 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: OCC Química Ltda.

Objeto: Aquisição de aquisição de hipoclorito de sódio especial para tratamento de água.

Valor do Contrato: R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais).

Nota de Empenho Global nº 62/2025 no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), datada de 29 de janeiro de 2025.

Assinatura: 29/01/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Gislaine Milena Casula Magrini

Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 03/02/2025 às 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº

31639/2025

Renata Dias da Silva
Presidente da JARI

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 002/23 (MOTORSTA)

JOAO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 26.738.476-2
--------------------------------	-----------------

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 06 de Fevereiro de 2025
Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB

TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063

Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMACÕES que **poder/ão** ser realizadas

Referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: REDENTOR

PLACA	NOME DO SEPULTADO	DATA	CEMITÉRIO
39760	ANTONIO CARLOS BRUGNOLLI	30/08/2021	REDENTOR
39761	OSCAR PEREIRA DA CUNHA	30/08/2021	REDENTOR
39763	JORGE SYLVINO DA COSTA	31/08/2021	REDENTOR
39764	GILENE PRINCIPE	31/08/2021	REDENTOR
39767	MARIA ROSA DIAS FERREIRA SOARES	01/09/2021	REDENTOR
39768	MOACIR JOSE FERREIRA	01/09/2021	REDENTOR
39770	DURVAL APARECIDO DOS REIS	03/09/2021	REDENTOR
39771	ODENICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	03/09/2021	REDENTOR
39773	ANA FLAVIA DE SOUZA SANTOS ALVES	03/09/2021	REDENTOR

39774	SOLANGE APARECIDA GOMES	04/09/2021	REDENTOR
39777	MADALENA CUZINATO EUZEBIO	04/09/2021	REDENTOR
39778	MARLENE COLARES DOS SANTOS	05/09/2021	REDENTOR
39779	ISRAEL NASCIMENTO DE SOUZA	05/09/2021	REDENTOR
39780	SERGIO APARECIDO FONSECA	07/09/2021	REDENTOR
39782	ANTONIO ROBERTO LOPES	08/09/2021	REDENTOR
39785	ORIVALDO DOS SANTOS SARAIVA	11/09/2021	REDENTOR
39786	ANTONIO ALVES FERNANDES	11/09/2021	REDENTOR
39790	SONIA ARRUDA	12/09/2021	REDENTOR
39791	MICHELE CRISTIANE PADRO	13/09/2021	REDENTOR
39792	MARLI DOS SANTOS	13/09/2021	REDENTOR
39796	MARIO ALVES DE SOUZA	14/09/2021	REDENTOR
39797	GENI JAQUIER DE OLIVEIRA	14/09/2021	REDENTOR
39798	PAULO ROBERTO FERNANDES	15/09/2021	REDENTOR
39799	JOSUE DA SILVA LOPES	15/09/2021	REDENTOR
39930	JOSE DE SOUZA	25/12/2021	REDENTOR
39935	LEANDRO SILVA DE MORAIS	26/12/2021	REDENTOR
39937	APARECIDO DONIZETE VICENTE	26/12/2021	REDENTOR
39938	JOSE GELEIDO TELES DOS SANTOS	27/12/2021	REDENTOR
39939	ARMANDO ALVES MOREIRA	27/12/2021	REDENTOR
39940	RAFAEL ALVES JUNIOR	27/12/2021	REDENTOR
39944	ANTONIO BRUMENTHAL JUNIOR	28/12/2021	REDENTOR
39946	PABLO PIEDRO DE OLIVEIRA	29/12/2021	REDENTOR
39947	EMILLY DOS SANTOS SILVA	30/12/2021	REDENTOR
39948	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	30/12/2021	REDENTOR
39950	JOÃO AVELINO BATISTA	30/12/2021	REDENTOR
39952	SOLEMAR LOPES DOS SANTOS	30/12/2021	REDENTOR

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Bauru, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública
EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – PROCESSO Nº 9670/2024

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e classificação havido foi devidamente Adjudicado e Homologado pela Presidente da EMDURB em 04/02/2025 à empresa: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., para o item 01 e Q. I. TOTAL EMPREENDIMENTOS LTDA., para o item 02.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de FITA DE AÇO GALVANIZADO E APARELHO DE ARQUEAR, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD. Estimada	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1.000	ROLO 30M	FITA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" x 0,4MM x 30 METROS (ROLO)	JM Fitas	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
02	03	UNID	APARELHO PARA ARQUEAR (ESTICADOR) MODELO "VR" (VOLUMES REDONDOS), PARA USO DE FITA DE AÇO 3/4" E SELO MODELO "VR"	FibrasNet	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2024 –PROCESSO Nº 9787/2024.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para **AQUISIÇÃO de 2 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER 2022 STANDARD, NA MODALIDADE PERPÉTUO POR NÚCLEO (CORE), CONTEMPLANDO 4 (QUATRO) NUCLEOS, EM VERSÃO PORTUGUÊS-BR**, conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: até as 08h59 do dia 27/02/2025. **Abertura da Sessão: 27/02/2025 às 9 horas.** O edital está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de Compras/Licitação das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: cilsouza@emdurb.com.br, pelo telefone (14) 3233-9040 ou através do site: <https://www.emdurb.com.br/licitacoes/editais> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Licitação nº **90010/2024** – UASG Nº 926644, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico com os licitantes devidamente credenciados.
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025
 Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 020/2025

Processo nº 10.328/2024 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 025/2024.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: FUNERÁRIA REUNIDAS COLNAGHI LTDA. ME.
 Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS, OSSOS E MEMBROS EM VEÍCULO FUNERÁRIO, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Quantidade estimada	UN.	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	600	UN.	Prestação de serviços de translado dentro de Bauru: 1º Translado – Deslocamento do local de retirada do corpo ou dos hospitais ou IML, até a Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves, quadra 19, tempo estimado para o atendimento de até 01 (uma) hora, a solicitação poderá ser feita via e-mail e/ou telefone. Compreende também o deslocamento do local de retirada de membros nos hospitais e IML (ossos) até os cemitérios municipais; 2º Translado – Deslocamento do corpo da Funerária Municipal, até o local de sepultamento, em um dos cemitérios existentes no município de Bauru (público e particulares), considerando as seguintes localizações dos cemitérios públicos: Cemitério Saudade: Rua Hermínio Pinto, nº2-1, Vila Cardia; Cemitério Redentor: Av. Eng. Hélio Pólice, qd. 06, Jardim Cecap; Cemitério São Benedito: Av. Castelo Branco, qd. 08, Vila Independência; Cemitério Cristo Rei: Rua Nelson Tosoni Decarles, nº 2-91, Parque Primavera; 3º – Caso haja necessidade, por motivos de não haver salas disponíveis, os translados de corpos deverão ser encaminhados para centros comunitários, igrejas e residências.	R\$ 340,00	R\$ 204.000,00
02	15	UN.	Prestação de serviços de translado até o distrito de Tibiriçá: 1º Translado – Deslocamento do local de retirada do corpo ou dos hospitais ou IML, até a Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves, quadra 19, tempo estimado para o atendimento de até 01 (uma) hora, a solicitação poderá ser feita via e-mail e/ou telefone; 2º Translado – Deslocamento do corpo até o centro velatório do distrito de Tibiriçá, localizado na Praça IX de Julho; 3º Translado – Deslocamento do corpo do centro velatório do distrito de Tibiriçá, até o local do sepultamento, Cemitério São Pedro, na rua Figueira Mello, nº5-0, Tibiriçá.	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
03	15	UN	Prestação de serviços de translado de ossos dentro de Bauru: 1º Translado – Deslocamento do cemitério municipal de retirada dos ossos até o cemitério municipal de destino, considerando as seguintes localizações. Cemitério Saudade: Rua Hermínio Pinto, nº2-1, Vila Cardia; Cemitério Redentor: Av. Eng. Hélio Pólice, qd. 06, Jardim Cecap; Cemitério São Benedito: Av. Castelo Branco, qd. 08, Vila Independência; Cemitério Cristo Rei: Rua Nelson Tosoni Decarles, nº 2-91, Parque Primavera.	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
VALOR GLOBAL			R\$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais)		

Vigência: 12 (DOZE) MESES a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a emissão da Nota Fiscal.
 Assinatura: 03/02/2025
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB.

Errata da publicação veiculada no dia 16/01/2025

Onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 9785/2024
 Valor unitário mensal por caminhão: R\$33.800,00

Leia-se:
NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 9785/2024
 Valor unitário mensal por caminhão R\$33.400,00
 Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO TOCO COM COMPACTADOR DE LIXO.
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 022/2024
 Processo nº 7974/2023 – Pregão Eletrônico – RP nº 030/2023
 Contratante: EMDURB – Compromissária: FUNERÁRIA REUNIDAS COLNAGHI LTDA
 Objeto: Prestação de serviço de traslado de corpos, ossos e membros em veículo funerário, conforme especificação do ANEXO A da Ata e abaixo descrito:

Item	Qtd Estim.	UN.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	600	UN.	<p>Prestação de serviços de traslado dentro de Bauru:</p> <p>1º Translado – Deslocamento do local de retirada do corpo ou dos hospitais ou IML, até a Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves, quadra 19, tempo estimado para o atendimento de até 01 (uma) hora, a solicitação poderá ser feita via e-mail e/ou telefone. Compreende também o deslocamento do local de retirada de membros nos hospitais e IML (ossos) até os cemitérios municipais;</p> <p>2º Translado – Deslocamento do corpo da Funerária Municipal, até o local de sepultamento, em um dos cemitérios existentes no município de Bauru (público e particulares), considerando as seguintes localizações dos cemitérios públicos:</p> <p>Cemitério Saudade: Rua Hermínio Pinto, nº2-1, Vila Cardia;</p> <p>Cemitério Redentor: Av. Eng. Hélio Póllice, qd. 06, Jardim Cecap;</p> <p>Cemitério São Benedito: Av. Castelo Branco, qd. 08, Vila Independência;</p> <p>Cemitério Cristo Rei: Rua Nelson Tosoni Decarles, nº 2-91, Parque Privamera;</p> <p>3º – Caso haja necessidade, por motivos de não haver salas disponíveis, os traslados de corpos deverão ser encaminhados para centros comunitários, igrejas e residências.</p>	R\$ 269,00	R\$ 161.400,00
02	15	UN.	<p>Prestação de serviços de traslado até o distrito de Tibiriçá:</p> <p>1º Translado – Deslocamento do local de retirada do corpo ou dos hospitais ou IML, até a Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves, quadra 19, tempo estimado para o atendimento de até 01 (uma) hora, a solicitação poderá ser feita via e-mail e/ou telefone;</p> <p>2º Translado – Deslocamento do corpo até o centro velatório do distrito de Tibiriçá, localizado na Praça IX de Julho;</p> <p>3º Translado – Deslocamento do corpo do centro velatório do distrito de Tibiriçá, até o local do sepultamento, Cemitério São Pedro, na rua Figueira Mello, nº5-0, Tibiriçá.</p>	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
03	15	UN.	<p>Prestação de serviços de traslado de ossos dentro de Bauru:</p> <p>1º Translado – Deslocamento do cemitério municipal de retirada dos ossos até o cemitério municipal de destino, considerando as seguintes localizações.</p> <p>Cemitério Saudade: Rua Hermínio Pinto, nº2-1, Vila Cardia;</p> <p>Cemitério Redentor: Av. Eng. Hélio Póllice, qd. 06, Jardim Cecap;</p> <p>Cemitério São Benedito: Av. Castelo Branco, qd. 08, Vila Independência;</p> <p>Cemitério Cristo Rei: Rua Nelson Tosoni Decarles, nº 2-91, Parque Privamera.</p>	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
Valor Total dos Itens			R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)		

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 07/02/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 010/2024

Processo nº 7977/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 031/2023.

Contratante: EMDURB – Compromissária: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos originais novos e paralelos, reposição originais (genuínas) e paralelas (originais genéricas), nos termos previstos na abnt nbr 15296/2005, para veículos pertencentes à frota da emdurb, ou alugados sob sua responsabilidade a manutenção, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 01 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS – CÓDIGO DA BEC 00556696-7	
Valor Estimado Anual	R\$ 299.995,09
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	74%

LOTE 02 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS – CÓDIGO DA BEC 00556696-7	
Valor Estimado Anual	R\$ 300.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	63%

LOTE 05 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA MERCEDES BENS – CÓDIGO DA BEC 00556699-1	
Valor Estimado Anual	R\$ 375.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	68%

LOTE 09 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA MERCEDES BENS – CÓDIGO DA BEC 00556699-1	
Valor Estimado Anual	R\$ 200.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	80%

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

LOTE 12 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA NEW HOLLAND – CÓDIGO DA BEC 00556701-7	
Valor Estimado Anual	R\$ 40.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	50%

LOTE 17 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA HONDA – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00435386-2	
Valor estimado anual	R\$ 6.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	26%

LOTE 20 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556689-4	
Valor Estimado Anual	R\$ 70.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	70%

LOTE 22 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA GM – VEÍCULOS PESADOS – CÓDIGO DA BEC 00556694-0	
Valor Estimado Anual	R\$ 43.851,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	59%

LOTE 24 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA HONDA – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00435386-2	
Valor estimado anual	R\$ 6.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	22%

LOTE 25 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA CHEVROLET – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556697-5	
Valor Estimado Anual	R\$ 8.500,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	60%

LOTE 27 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA CHEVROLET – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556697-5	
Valor Estimado Anual	R\$ 10.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	60%

LOTE 32 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA MARCOPOLO – CÓDIGO DA BEC 00556705-0	
Valor Estimado Anual	R\$ 13.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	45%

Valor Total estimado: R\$ 1.372.346,09 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 26/01/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 011/2024

Processo nº 7977/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 031/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ID PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto: Eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos originais novos e paralelos, reposições originais (genuínas) e paralelas (originais genéricas), nos termos previstos na abnt nbr 15296/2005, para veículos pertencentes à frota da emdurb, ou alugados sob sua responsabilidade a manutenção, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 03 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA FORD – VEÍCULOS PESADOS – CÓDIGO DA BEC 0056688-6	
Valor Estimado Anual	RS 325.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	59%

LOTE 06 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA GM – VEÍCULOS PESADOS – CÓDIGO DA BEC 00556694-0	
Valor Estimado Anual	RS 50.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	59%

LOTE 11 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556693-2	
Valor Estimado Anual	RS 25.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	61%

LOTE 18 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES CÓDIGO DA BEC 00556687-8	
Valor estimado anual	RS 18.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	62%

LOTE 19 PEÇAS ORIGINAIS – GENUÍNAS MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556695-9	
Valor Estimado Anual	RS 25.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	62%

LOTE 21 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556693-2	
Valor Estimado Anual	RS 15.258,87
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	61%

LOTE 23 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556695-9	
Valor Estimado Anual	RS 16.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	62%

Valor Total estimado: R\$ 474.258,87 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 26/01/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 012/2024
 Processo nº 7977/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 031/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ROSÂNGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
 Objeto: Eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos originais novos e paralelos, reposição originais (genuínas) e paralelas (originais genéricas), nos termos previstos na abnt nbr 15296/2005, para veículos pertencentes à frota da emdurb, ou alugados sob sua responsabilidade a manutenção, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 04 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES – CÓDIGO DA BEC 00556689-4	
Valor Estimado Anual	RS 100.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	63%

LOTE 08 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES CÓDIGO DA BEC 00556687-8	
Valor estimado anual	RS 35.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	61%

Valor Total estimado: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
 Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 26/01/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 013/2024

Processo nº 7977/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 031/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: STAR TRACTOR – COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Objeto: Eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos originais novos e paralelos, reposição originais (genuínas) e paralelas (originais genéricas), nos termos previstos na abnt nbr 15296/2005, para veículos pertencentes à frota da emdurb, ou alugados sob sua responsabilidade a manutenção, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 07 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA FORD – VEÍCULOS PESADOS – CÓDIGO DA BEC 0056688-6	
Valor Estimado Anual	RS 348.253,22
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	77%

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 26/01/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 014/2024

Processo nº 7977/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 031/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP
 Objeto: Eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos originais novos e paralelos, reposição originais (genuínas) e paralelas (originais genéricas), nos termos previstos na abnt nbr 15296/2005, para veículos pertencentes à frota da emdurb, ou alugados sob sua responsabilidade a manutenção, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 10 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA CATERPILLAR – CÓDIGO DA BEC 00556698-3	
Valor Estimado Anual	RS 100.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	35%

LOTE 13 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA LS TRACTOR – CÓDIGO DA BEC 00556702-5	
Valor Estimado Anual	RS 20.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	30%

LOTE 14 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA CASE – CÓDIGO DA BEC 00556703-3	
Valor Estimado Anual	RS 100.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	71%

LOTE 15 PEÇAS ORIGINAIS - GENUÍNAS MONTADORA AGRALE – CÓDIGO DA BEC 00556704-1	
Valor Estimado Anual	RS 10.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	20%

LOTE 16 PEÇAS ORIGINAIS-GENUÍNAS MONTADORA MARCOPOLO – CÓDIGO DA BEC 00556705-0	
Valor Estimado Anual	RS 13.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	22%

LOTE 26 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA CATERPILLAR – CÓDIGO DA BEC 00556698-3	
Valor Estimado Anual	RS 50.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	72%

LOTE 28 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA NEW HOLLAND – CÓDIGO DA BEC 00556701-7	
Valor Estimado Anual	RS 23.220,40
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	72%

LOTE 30 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA CASE – CÓDIGO DA BEC 00556703-3	
Valor Estimado Anual	RS 100.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	78%

LOTE 31 PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS MONTADORA AGRALE – CÓDIGO DA BEC 00556704-1	
Valor Estimado Anual	RS 10.000,00
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	32%

Valor Total estimado: R\$ 426.220,40 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 26/01/2024
Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo nº 7977/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 031/2023.

Contratante: EMDURB – Compromissária: N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA ME

Objeto: Eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos originais novos e paralelos, reposição originais (genuínas) e paralelas (originais genéricas), nos termos previstos na abnt nbr 15296/2005, para veículos pertencentes à frota da emdurb, ou alugados sob sua responsabilidade a manutenção, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 29	
PEÇAS PARALELAS – ORIGINAIS GENÉRICAS	
MONTADORA LS TRACTOR – CÓDIGO DA BEC 00556702-5	
Valor Estimado Anual	R\$ 8.164,57
Percentual de desconto em relação a tabela fabricante	40%

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 26/01/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 023/2024

Processo nº 8796/2023 – Pregão Eletrônico – RP nº 035/2023

Contratante: EMDURB – Compromissária: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de Barreira Plástica Horizontal para sinalização de trânsito, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	050	un.	Barreira Plástica Horizontal para sinalização de trânsito Fabricada em polietileno linear em cor sólida incorporada a quente (laranja) com faixas refletivas na cor branca (em posição vertical ou diagonal). Com possibilidade de preenchimento com água ou areia. Largura Mínima do Bloco: 40 cm Comprimento Mínimo: 100 cm Altura Mínima: 50 cm	ECO	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)			

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 12/02/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 024/2024

Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.

Contratante: EMDURB – Compromissária: LUBE PACK COMERCIAL LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO AFT, ÓLEO SAE, ÓLEO DE MULTIPLAS APLICAÇÕES, FLUIDO, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO SINTÉTICO, ÓLEO CÂMBIO, etc, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
08	240	Litros	Fluido sintético para câmbio Allison ATF TES 295 para transmissões automática - com lubrificação imediata em temperaturas negativas de até -54° C, retenção da viscosidade mesmo em altas temperaturas. Embalagem balde de 20 litros Código: 2.07.573.0097	PETRO-NAS	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
09	20.000	Litros	Óleo hidráulico 68 – classificação ISO VG – tipo AW – 68 – cor vermelha, primeira linha, com registro na ANP. De fabricação de companhias. Embalagem balde de 20 litros - Código: 2.07.573.0001	GT-OIL	R\$ 12,20	R\$ 244.000,00

17	700	Litros	Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tanto as especificações tratores Massey Ferguson, Ford, John Deere e Case, como também os requisitos de desempenho para sistema de transmissão API GL-4, primeira linha, com registro na ANP. Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0059	GT-OIL	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
VALOR TOTAL R\$ 266.630,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais)						

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
22	10.000	Litros	Óleo lubrificante 15W40 motor diesel, classificação API CI-4 ou superior, mineral multiviscoso, de 1ª linha especialmente para motores turbinados, de fabricação de companhias, não podendo ser recuperado, com registro na ANP. Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0046	GT-OIL	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						

VALOR TOTAL GERAL R\$ 406.630,00 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e trinta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 15/02/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 025/2024

Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.

Contratante: EMDURB – Compromissária: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL 12353911838. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUIDO, ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO REAGENTE, GRAXA, etc, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1.500	Frascos de 500 ml	Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos, primeira linha, para uso em roçadeiras, com registro na ANP e que atenda no mínimo a, classificação de desempenho API TC, JASO FC. Frasco de 500 ml. Código: 2.07.573.0090	YPF/Ipiranga	R\$ 10,33	R\$ 15.495,00
06	600	Litros	Fluido para Radiadores PRONTO PARA USO, Fluido a base de etilenoglicol com tecnologia orgânica de inibidores de corrosão, indicado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos de passeio, veículos comerciais leves, médios, pesados e extrapesados, pronto para uso. Deve atender a NBR 14261 – Tipo C. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.502.0008	Orbi Química	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
15	250	Frascos de 500 ml	Fluido de embreagem/freio DOT 4, primeira linha, que atende norma ABNT. Embalagem frasco de 500 ml. Código: 2.07.573.0057	YPF/Ipiranga	R\$ 12,75	R\$ 3.187,50
19	08	Tambores de 170 Kg	Graxa rolamento, que atenda no mínimo a classificação de desempenho NLGI - 2 – a base de sabão de lítio/rolamentos. De fabricação de companhias. Não podendo ser recuperado, primeira linha, com registro na ANP. Embalagem Tambor de 170 Kg. Código: 2.07.573.0083	YPF/Texaco	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00

21	5.000	Litros	Aditivo reagente para diesel S-10 (ARLA 32), primeira linha, com certificação do INMETRO. Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0085	ECONOX	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL R\$ 71.778,50 (Setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 15/02/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 026/2024
 Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO AFT, ÓLEO SAE, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO SINTÉTICO, ÓLEO CÂMBIO, etc, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	300	Litros	Óleo lubrificante 20W 50 – classificação API – SJ – de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat, não podendo ser recuperado, com registro na ANP. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.573.0086	MENZOIL SUPER MINERAL 10101005	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
03	180	Litros	Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50 – primeira linha que atenda a classificação de desempenho API-SF, multiviscoso, com registro na ANP. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.573.0088	IMPERIUM	R\$ 16,15	R\$ 2.907,00
10	1.000	Frascos de 500 ml	Óleo ATF para transmissão automática – classificação ATF tipo “A” de fabricação de companhias, primeira linha, com registro na ANP. Frasco de 500 ml. Código: 2.07.573.0002	VR LUB	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
13	400	Litros	Óleo Lubrificante 10W40 multiviscoso semissintético de alto desempenho, para MOTORES DIESEL turbo, que atende aos níveis de desempenho ACEA E7/E4-08, API CI-4. Balde de 20 litros Código: 2.07.573.0094	SYNTHETIC	R\$ 22,40	R\$ 8.960,00
16	200	Litros	Óleo câmbio 80W90 – óleo lubrificante mineral para transmissões automotivas engrenagens hipoides – que atenda no mínimo a classificação de desempenho API GL-4 de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat, não podendo ser recuperado, de fabricação por companhias, com registro na ANP. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.573.0058	HEXXLUB	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
VALOR TOTAL R\$ 32.467,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 15/02/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 027/2024
 Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: RODRIGO MARTINEZ TARELHO. EPP.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA COMPRESSOR, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
18	50	Litros	Óleo para compressor tipo ISO VG150 sem detergente, primeira linha, com registro na ANP. Embalagem frasco de 01 litro. Código: 2.07.573.0092	PETROL	R\$ 28,78	R\$ 1.439,00
VALOR TOTAL R\$ 1.439,00 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 15/02/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 028/2024
 Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ER2 E-COMMERCE LTDA. ME.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE DESCARBONIZADOR, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
07	250	Lata de 300 ml	Descarbonizador - lubrificante em spray – primeira linha para limpeza e descarbonização de carburadores e bico injetores, embalagem de 300 ml. Código: 2.05.538.0165	Radmax Automotive	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00
VALOR TOTAL R\$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 15/02/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 029/2024
 Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: LUBRISHOW LUBRIFICANTES LTDA. ME.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO SAE, ÓLEO PARA DIFERENCIAL, ÓLEO CÂMBIO, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11	1.200	Litros	Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial classificação API-GL5 – hipóide, de fabricação de companhias, primeira linha, com registro na ANP. Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0007	EXTRON	R\$ 19,30	R\$ 23.160,00
14	1.000	Litros	Óleo para diferencial SAE 140, nível de desempenho API-GL-5, de fabricação de companhias, primeira linha, com registro na ANP. Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0049	EXTRON	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL R\$ 42.360,00 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 15/02/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 030/2024
 Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE DESENGRIPANTE, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12	500	Latas de 300 ml	Desengripante – lubrificante em spray – óleo de base sintética biodegradável, possui a ação lubrificante, desengripante e anticorrosivo, primeira linha. Embalagem de 300 ml. Código: 2.05.538.0069	BASTON	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 15/02/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 031/2024

Processo nº 8479/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 036/2023.

Contratante: EMDURB – Compromissária: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO SAE, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO SINTÉTICO, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimadas	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	160	Litros	Óleo sintético para MOTORES DIESEL SAE 5W30, primeira linha que atenda no mínimo a classificação de desempenho – API CF – ACEA E3, com registro na ANP. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.573.0089	TEXSA / Sintético SUV 5w30 c2/c3	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00
05	300	Litros	Óleo lubrificante 5W30, classificação de desempenho API – SJ – de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat, com registro na ANP. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.573.0087	TEXSA / Sintético 5w30	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
20	400	Litros	Óleo lubrificante 5W40, que atenda a classificação de desempenho API – SL, de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat Ford, não podendo ser recuperado, de fabricação por companhias, com registro na ANP. Embalagem frasco de 1 litro. Código: 2.07.573.0091	TEXSA / Sintético 5w40	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 17.680,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta reais)						

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 15/02/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 047/2024

Processo nº 2190/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 007/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: VIA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA LAUDOS A SEREM REALIZADOS	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
2	4.000	Baldes de 18 litros	Tinta para demarcação viária <u>AMARELA</u> , à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2020	40	Manort	R\$ 229,00	R\$ 916.000,00

3	2.500	Latas de 18 litros	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros, para diluição de tinta de demarcação viária da norma ABNT NBR 11862:2020	-	Manort	R\$ 200,00	R\$ 500.000,00
Valor Total Ampla R\$ 1.416.000,00 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais)							

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA LAUDOS A SEREM REALIZADOS	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
4	2.000	Baldes de 18 litros	Tinta para demarcação viária <u>VERMELHA</u> , à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2020	-	Manort	R\$ 228,00	R\$ 456.000,00
6	200	Baldes de 18 litros	Tinta para demarcação viária <u>PRETA</u> , à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2020	-	Manort	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
7	60	Baldes de 18 litros	Tinta para demarcação viária <u>AZUL</u> , à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2020	-	Manort	R\$ 269,00	R\$ 16.140,00
Valor Total Cota Reservada R\$ 528.140,00 (Quinhentos e vinte oito mil cento e quarenta reais)							
Valor Global Ampla + Reservada R\$ 1.944.140,00 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais)							

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 08/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 048/2024

Processo nº 2190/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 007/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: USIBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
5	600	Sacos de 25 quilos	Microesfera de vidro Drop-on TIPO II-A, conforme ABNT NBR 16184-2021	Usibras	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00
Valor Total Cota Reservada R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 08/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 049/2024

Processo nº 2190/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 007/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA LAUDOS A SEREM REALIZADOS	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
8	20	Latas 5 litros	Solvente para esmalte sintético	-	Itaqua	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
Valor Total Cota Reservada R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais)							

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 08/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 050/2024

Processo nº 2190/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 007/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
9	30	Latas 3,6 litros	Esmalte Sintético Preto Brilhante	Made Química	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
10	6	Latas 3,6 litros	Esmalte Sintético Branco	Made Química	R\$ 69,00	R\$ 414,00
11	4	Latas 3,6 litros	Esmalte Sintético Azul Del Rey - 5635330	Made Química	R\$ 69,00	R\$ 276,00
Valor Total Cota Reservada R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 08/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 051/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: EMERSON LUIZ DA SILVA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	10	Un.	Saponáceo em pó 300 gramas	Perfect	R\$ 2,69	R\$ 26,90
04	800	Un.	Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão	Neves	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
05	100	Un.	Sabão em Barra sabão comum	Kra kra	R\$ 1,58	R\$ 158,00
06	210	Pt.	Esponja de aço	Assolan	R\$ 2,00	R\$ 420,00
07	800	Un.	Esponja de nylon dupla face.	Alklin	R\$ 0,63	R\$ 504,00
16	20	Un.	Balde plástico 10 litros	ARQ	R\$ 8,90	R\$ 178,00
22	20	Pt.	Fósforo	Billa	R\$ 3,22	R\$ 64,40
24	2.000	Pct. Com 100 un.	Copo plástico 180 ml	Coposul	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
VALOR GLOBAL R\$ 10.543,30 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 052/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	240	Litros	Álcool Hidratado 96GL, líquido	Tamani	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
09	2000	Litros	DESINFETANTE – limpador neutro em galões de 5 litros.	Show Clean	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
10	2000	Litros	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Embalagem de 05 litros	Show Clean	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
11	2000	Litros	SABONETE LÍQUIDO Embalagem de 05 litros	Show Clean	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.168,00 (Nove mil cento e sessenta e oito reais)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 053/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03	360	Frascos	Limpador Multi Uso 500 ml	Pollilimpe	R\$ 1,59	R\$ 572,40
08	2000	Litros	CLORO LÍQUIDO	Pollilimpe	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.632,40 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 054/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MOB COMÉRCIO UTILIDADES LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12	60	Un.	Rodo de Madeira 30 cm	DF	R\$ 4,45	R\$ 267,00
13	60	Un.	Rodo de Madeira 40 cm	DF	R\$ 5,06	R\$ 303,60
23	120	Lt.	Inseticida em aerosol, de uso doméstico	Baston	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.770,60 (Um mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos)						

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.
 Assinatura: 14/08/2024
 Bauru, 06 de fevereiro de 2025.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 055/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024
 Contratante: EMDURB – Compromissária: IRINEU VALENTIM TONELOTTO. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14	120	Un.	Rodo de Madeira 60 cm	Dsr	R\$ 7,00	R\$ 840,00
19	25	Un.	Vassoura de pelo 60 cm	Dsr	R\$ 14,12	R\$ 353,00
20	1.500	Un.	Vassoura de nylon com cerdas duras	Dsr	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00

VALOR GLOBAL R\$ 10.568,00 (Dez mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 056/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: DHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15	2000	Fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7	Dharma	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 057/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: BIOLIMP LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
17	2.560	Embalagens com 4 rolos	Papel Higiénico de alta qualidade, folhas duplas	Bob	R\$ 4,18	R\$ 10.700,80

VALOR GLOBAL R\$ 10.700,80 (Dez mil e setecentos reais e oitenta centavos)

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 058/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
18	30	Un.	Vassoura de pelo 30 cm	Florença	R\$ 8,44	R\$ 253,20

VALOR GLOBAL R\$ 253,20 (Duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
26	1.300	Embalagens com 8 rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts),	GO	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

VALOR GERAL - AMPLA E COTA RESERVADA

R\$ 39.253,20 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 059/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: ADEMIR PRADO. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
21	360	Frascos	Detergente Neutro 500 ml	Super Útil	R\$ 1,19	R\$ 428,40

VALOR GLOBAL R\$ 428,40 (Quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos)

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 060/2024

Processo nº 2244/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 009/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
25	700	Pct. Com 100 un.	COPO PLASTICO 50 ML	Kerocopo	R\$ 2,09	R\$ 1.463,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.463,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 10.123/2005 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 061/2024

Processo nº 2190/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 007/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA LAUDOS A SEREM REALIZADOS	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
1	6.000	Baldes de 18 litros	Tinta para demarcação viária BRANCA , à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2020	60	Alta Paulista	R\$ 220,00	R\$ 1.320.000,00
Valor Total Ampla R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais)							

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 26/08/2024

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8790/2024

Contratante: EMDURB.

Contratada: VIAÇÃO PIRACABANA S.A.

Objeto: Fornecimento de um total estimado de 600 (seiscentas) unidades de passagem de transporte de linha intermunicipal suburbana entre as cidades de Bauru/SP e Pederneiras/SP, para atender funcionário da EMDURB.

Valor Unitário: R\$ 10,95 Total: R\$ 6.570,00

Os pagamentos serão efetuados pela contratante no ato da entrega do objeto, mediante recibo apresentado pela contratada.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/02/2025

Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 30 caput da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB - RILCE.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 8895/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022

Contratante: EMDURB – Contratada: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA EPP.

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no Art. 87, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB, previsto na cláusula 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 02/02/2025 a 01/02/2026, perfazendo ao final deste o período de 36 (trinta e seis) meses de vigência. Fica pactuado o reajuste do contrato de 4,83%, referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na cláusula 2.1.1 do contrato em epígrafe, o valor pago a CONTRATADA passará para R\$ 9.121,20 (Nove mil cento e vinte um reais e vinte centavos), conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA E MODELO	Valor Unitário MENSAL por veículo	Valor Unitário ANUAL por veículo
01	264	M.O	Sistema de rastreamento e monitoramento dos veículos via satélite por GPS/GPRS/3G ou superior, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com dispositivo de identificação do motorista exemplo, Button ID, Cartão RFID, ou outro compatível, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para gestão da frota, incluindo o fornecimento do equipamento, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento, com oferecimento de acompanhamento, relatórios e gráficos de velocidade: RPM alto; motor ocioso; acompanhamento de itinerário, frenagem brusca, temperatura.	Quealink/GV75MG	R\$ 34,55	R\$ 414,60
Valor Total Anual R\$ 9.121,20 (Nove mil cento e vinte um reais e vinte centavos)						

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no Contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este ou outro aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 29/01/2025

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica 3009-5506

- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br**TELEFONE**

(14) 3009-5500

EMAILS:**Presidência**presidencia@funprevbauru.sp.gov.br**Controladoria Interna**controladoria@funprevbauru.sp.gov.br**Procuradoria**juridico@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Administrativa**administrativo@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Previdenciária**previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Financeira**financeiro@funprevbauru.sp.gov.br**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**investimentos@funprevbauru.sp.gov.br**OUIDORIA**ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 035/2025**

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 05 de fevereiro de 2025 o(a) Sr(a). Jorge Luiz Castilho Herrera, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº 100.XXX.XXX-03, PIS/PASEP nº 17003002521, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cargo efetivo de Leiturista e Entregador de Avisos, matrícula funcional nº 100456, padrão C-C31, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3325/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 036/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 05 de fevereiro de 2025 o(a) Sr(a). Rachel Carvalho Magalhães, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 137. XXX.XXX -93, PIS/PASEP nº 12381546725, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Educação - Professor de Educação Básica - Fundamental, matrícula funcional nº 25517, padrão A-22, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3192/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 037/2025

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, o(a) Sr(a). Ecedir Anjolin, portador(a) do RG nº 17.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº 051. XXX.XXX-93 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Herlen Katia dos Santos Anjolin, portador(a) do RG nº 19. XXX.XXX-9 CPF/MF nº 217.XXX.XXX-60 PIS/PASEP nº 10852965505, no cargo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 33057, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 155/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 05 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA
PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
3449/2024	Adriana Cristina Caetano Rodrigues	Nº 24.787/PMB
3382/2024	Eliana Margareth Jorge de Oliveira	Nº 23.057/PMB
3622/2024	Jailton Tavares da Silva	Nº 27.762/PMB

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-028/2025 – RESOLVE formalizar a Comissão Representativa de Servidores:

- Diretoria Administrativa: Ricardo Rogério da Silva e Eduardo de Almeida (suplente);
- Diretoria de Apoio Legislativo: Roberto Cândido Munhoz e Daniela Pacheco Barreiro de Almeida (suplente);
- Diretoria de Comunicação: Camilla de Almeida Prado Franco e Ana Carolina Garcia dos Santos (suplente);
- Diretoria Financeira: Daniela Huss e Roberta Alessandra Bernardino (suplente);
- Diretoria de Recursos Humanos: Henrique Carneiro e Carolina Favinha (suplente);
- Economista Legislativo: Valdecy Caetano de Sousa Junior;
- Controladoria Interna: Luiz Miller dos Santos Martinho;
- Procuradoria Legislativa: Letícia Hellen Fernandes.

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 241/25

Revogam os Atos da Mesa nº 024/2011 e 051/2013, que declararam sem eficácia a Lei Municipal nº 5.864, de 28 de janeiro de 2010, que alterou a Lei nº 5.651, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas, conforme decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0121465-93.2011.8.26.0000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0121465-93.2011.8.26.0000, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru e Prefeito Municipal de Bauru, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Atos da Mesa nº 024/2011 e 051/2013, que declararam sem eficácia a Lei Municipal nº 5.864, de 28 de janeiro de 2010, que alterou a Lei nº 5.651, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas, conforme decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0121465-93.2011.8.26.0000.

Art. 2º A Lei Municipal nº 5864, de 28 de janeiro de 2010, tem eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme modulação temporal instituída pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0121465-93.2011.8.26.0000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Bauru, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

PORTARIA RH-027/2025 – NOMEIA o Sr. RAFAEL GUIMARO LINO para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA a partir de 03/01/2025.

PORTARIA RH-029/2025 – NOMEIA o Sr. DOUGLAS FAVORETTO para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no Gabinete do Vereador EDSON MIGUEL DE JESUS, a partir de 21/01/2025.

PORTARIA RH-030/2025 – EXONERA o Sr. ANDRÉ LUIZ AYELLO ALVAREZ do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Gabinete do Vereador ANDRÉ LUIZ DE PAULA MALDONADO, a partir de 23/01/2025.

PORTARIA RH-031/2025 – EXONERA o Sr. RAFAEL IDALGO CARDOSO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA a partir de 23/01/2025.

PORTARIA RH-032/2025 – NOMEIA o Sr. RAFAEL IDALGO CARDOSO para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no Gabinete do Vereador ANDRÉ LUIZ DE PAULA MALDONADO, a partir de 23/01/2025.

PORTARIA RH-033/2025 – NOMEIA o Sr. FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA a partir de 23/01/2025.

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº 045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

Vale-Alimentação – FEVEREIRO/2025:

Servidores – Efetivos:	- 66 -	R\$ 92.400,00
Servidores – Assessores:	- 48 -	R\$ 67.200,00
Estagiários:	- 11 -	R\$ 10.266,63
Total	- 125 -	R\$ 169.866,63

Bauru, 04 de fevereiro de 2025.

Carolina Favinha
Diretora de Recursos Humanos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício financeiro de 2022, responsável Suéllen Silva Rosim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso XIII e XVI, ambos do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2022, período de 01/01/2022 a 31/12/2022, de responsabilidades da Senhora Suéllen Silva Rosim, na conformidade do referido parecer exarado no Processo TC-00004334.989.22-5, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente processo TC – 00004334.989.22-5 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do exame da prestação de contas referente ao exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Bauru, tendo como responsável a Prefeita Suéllen Silva Rosim, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ante os fundamentos constantes no citado processo e tendo-se, por base, o parecer favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS.

Parágrafo Único - A entrega do referido título poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido no Rio de Janeiro, Tarcísio de Freitas morou por lá até os dois anos de idade. Dali em diante, morou em Brasília, São Paulo, Pernambuco, no Rio Grande do Norte e Amazonas. Viveu também no Haiti, onde serviu o Brasil como chefe da seção de engenharia do Exército em uma missão de paz da ONU.

Em Campinas, estudou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, onde começou a vida profissional. É formado na Academia Militar das Agulhas Negras e no Instituto Militar de Engenharia, onde também fez seu mestrado.

Serviu o Exército por 17 anos e passou por três gestões no governo federal em cargos diferentes. Esteve à frente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no governo de Dilma Rousseff, e foi secretário de coordenação de projetos do Programa de Parcerias e Investimentos (PPI) no governo Temer, até que teve a oportunidade de se tornar ministro da Infraestrutura no governo do presidente Jair Bolsonaro.

No ministério, Tarcísio assumiu a missão de finalizar obras inacabadas e conceder o máximo possível de ativos para a iniciativa privada, a melhor forma de atrair investimentos e gerar emprego em tempos de restrição fiscal.

Tarcísio foi responsável por pavimentar e duplicar estradas de Norte a Sul; construir pontes que libertaram as pessoas das balsas e conectaram regiões remotas do país; esteve à frente da realização de 83 leilões que garantiram quase R\$ 100 bilhões de investimentos e geraram cerca de 1,2 milhão de empregos diretos e indiretos.

Promoveu ainda o renascimento das ferrovias, plantando as bases para que o país volte a ser ligado por trilhos, por meio do maior programa ferroviário dos últimos 100 anos. Em sua primeira disputa a um cargo eletivo, Tarcísio foi eleito governador do Estado de São Paulo pelo partido Republicanos, com 55% dos votos válidos.

Em Bauru, em reunião com a presença da prefeita Suéllen Rosim, o governador Tarcísio de Freitas anunciou que R\$ 250 milhões serão investidos em ações de desassoreamento em todo o Estado, e que Bauru é prioridade. “Nós vamos entrar agora com o desassoreamento do Rio Batalha, será prioridade, vamos aprofundar e criar novas captações para enfrentar o período de estiagem”, destacou Freitas. A prefeita agradeceu o governador e comemorou o resultado da reunião. “Mais uma vez o governador Tarcísio mostrou sensibilidade, parceria e sintonia com Bauru. Na semana que vem volto ao Palácio dos Bandeirantes, para discutir com o secretário Arthur Lima, da Casa Civil, os detalhes do plano de trabalho que vai resolver a questão do Rio Batalha”, afirmou a prefeita.

Bauru sofre com desabastecimento de água nos períodos de estiagem prolongada há pelo menos 20 anos. Entre 2017 e 2020, a cidade investiu R\$ 11 milhões no combate ao problema que, na época, afetava a vida de praticamente 4 em cada 10 moradores da cidade. Na atual administração, o Departamento de Água e Esgoto (DAE) investiu quase o triplo. Do início de 2021 até hoje foram cerca de R\$ 28 milhões em ações como a criação e reativação de poços, construção de três reservatórios, novas bombas - mais eficientes e potentes, interligação de novas redes, implantação de telemetria e videomonitoramento dos poços e reservatórios, que somadas, reduziram a dependência do Rio Batalha de 36% para 26% dos moradores da cidade.

Diante da magnitude da importância dos recursos enviados para a cidade de Bauru e região, no seu mandato em exercício, recursos em diversas áreas, como também a gestão positiva na geração de milhares de empregos, renda e um caixa financeiro positivo, sendo assim merecedor deste reconhecimento por parte desta Câmara Municipal de Bauru.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI

Disponibiliza o atendimento do serviço de podologia nas Unidades Básicas de Saúde no município de Bauru

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O município será responsável pela implementação de espaços dedicados à podologia nas Unidades Básicas de Saúde, e também pela equipagem de materiais e instrumentos adequados bem como a contratação ou treinamento de podólogos.

Art. 2º O serviço de podologia deverá ser acessível a todos os segmentos da população, com foco em grupos vulneráveis, e pacientes com condições crônicas através de diagnósticos situacional produzido pelos profissionais das UBS'S identificando a prevalência de problemas no paciente.

Art. 3º Será de responsabilidade do município promover campanhas educativas sobre a importância dos cuidados com os pés e sua relação com a saúde geral, com o propósito de Prevenir doenças como micoses, calosidades, unhas encravadas e outras patologias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias para execução deste projeto de Lei, incluindo instituições de ensino do município para programas de estágios e projetos de extensão e organizações não governamentais para ampliar o alcance das ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em decorrência de várias ocorrências de atendimento tantos nas unidades básicas de saúde (UBS'S) quanto nas unidades de pronto atendimentos (UPAS'S), esse projeto de Lei visa auxiliar os municípios que sofrem, de forma aleatória ou crônica, com problemas podológicos nos pés.

Outro fator, é que A saúde dos pés é frequentemente negligenciada, apesar de sua importância para a mobilidade e qualidade de vida. Problemas nos pés podem levar a complicações mais sérias, especialmente em populações vulneráveis como idosos e diabéticos. Este projeto visa preencher essa lacuna nos cuidados de saúde primários.

Este projeto de Lei visa integrar a podologia como um componente essencial dos cuidados primários de saúde, promovendo o bem-estar geral da comunidade e prevenindo complicações de saúde mais graves. Com um enfoque preventivo e educativo, espera-se que o programa traga benefícios duradouros para a saúde pública.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Praça DOUTOR MÁRIO YAMAMOTO a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Praça DOUTOR MÁRIO YAMAMOTO a praça sem denominação oficial, conhecida como Área Verde 06, no setor 04, quadra 2916, lote 001, situada entre a Avenida 01 e Rua 14, no loteamento denominado Loteamento Green Floratta, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dr. Mário Yamamoto, Cirurgião Dentista, nascido em Lins, em 03 de janeiro de 1953, filho de Tsumoro Yamamoto e Narae Yamamoto, imigrantes japoneses.

Da sua terra natal, guardava boas lembranças da família humilde e da sua infância, mas também algumas passagens difíceis como a enfermidade do seu pai, que o impossibilitou de trabalhar quando Mário e os seus irmãos ainda eram crianças. Além de estudarem, eles também trabalhavam entregando marmitas e recolhendo vidros para vender.

Formou-se na Faculdade de Odontologia de Lins (FOL) e veio para Bauru trabalhar em uma clínica popular de odontologia. Lá, conheceu Eliza Terezinha Mariano por quem se apaixonou e casou. Juntos tiveram dois filhos.

Mário fez especializações na Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB) da Universidade de São Paulo (USP). Com mais de cinco décadas na odontologia, ele era um profissional reconhecido por sua competência e dedicação.

Na vida pessoal, era homem extremamente alegre que contagiava a todos do seu convívio. Nas décadas de 80 e 90, ingressou na Loja Maçônica 1º de Agosto, onde permaneceu até seu último dia de vida. E no Lions Clube de Bauru Sul. Em ambas as instituições, ele ocupou vários cargos, incluindo a presidência.

Também foi voluntário em entidades sociais e sempre participava de ações benemerentes. Gostava de dizer que não tinha tudo o que queria, afinal, quem tem? Mas tinha tudo o que precisava. “As amizades verdadeiras são como árvores de raízes profundas e tempestade nenhuma consegue arrancar”.

Dr. Mário Yamamoto faleceu no dia 05 de outubro de 2024, aos 71 anos de idade, deixando enorme saudade a todos que tiveram o prazer de seu convívio e um enorme legado de honestidade, lealdade e amor e respeito ao próximo. Entre as várias homenagens que recebeu de amigos, em especial os companheiros do Lions, Irmãos da Maçonaria e os das pescarias que tanto adorava.

Além da esposa Eliza, ele deixou os filhos Rafael e Natália; os netos Pedro Henrique, Maria Luísa e João Miguel; a nora Jessyca; o genro André e também dezenas de afilhados.

Diante do exposto, peço aos pares a aprovação desta homenagem por esta Casa de Leis.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a regulamentação e transparência dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de plataforma de gestão on-line.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade da regulamentação e transparência dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio da implementação de uma plataforma digital para gestão e acompanhamento em tempo real.

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá criar e implementar uma plataforma digital destinada a:

- I - Gerenciar os processos administrativos de forma centralizada;
- II - Permitir o acompanhamento em tempo real por servidores e cidadãos interessados;
- III - Garantir transparência e eficiência na gestão pública;
- IV - Facilitar o acesso às informações relacionadas a projetos, licenças, pareceres, aprovações e demais atividades da Secretaria.

Art. 3º A plataforma deverá ser desenvolvida obedecendo aos seguintes princípios:

- I - **Transparência:** Todos os processos administrativos serão disponibilizados de forma acessível, salvo os sigilosos, conforme a legislação vigente;
- II - **Eficiência:** As etapas dos processos deverão ser claras e organizadas, com prazos bem definidos;
- III - **Acessibilidade:** A plataforma deverá ser adaptada para garantir a

- IV - inclusão de pessoas com deficiência;
Segurança: As informações deverão ser protegidas contra acessos não autorizados e adulterações, bem como estar em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

Capítulo II – Da Estrutura e Funcionamento

Art. 4º A plataforma digital deverá conter, no mínimo:

- I - Sistema de protocolo eletrônico para abertura de processos administrativos;
 II - Consulta pública aos trâmites de cada processo;
 III - Ferramentas para interação entre servidores públicos e cidadãos;
 IV - Indicadores de desempenho dos processos administrativos;
 V - Histórico das etapas e decisões tomadas;
 VI - Notificações automáticas aos interessados sobre o andamento dos processos.

§ 1º A plataforma digital deve ser a única forma de protocolizar as solicitações de licenças, pareceres, aprovações, entre outras, devendo para tanto haver uma numeração sequencial e análise por ordem de chegada.

§ 2º As listas devem ser organizadas de forma a dar transparência ao funcionamento da Secretaria, mostrando quais processos estão em análise, quais estão aguardando e onde estão esses processos, possibilitando ao usuário o acompanhamento do andamento dos mesmos.

§ 3º Os protocolos deverão ser segmentados por assunto de modo a facilitar o acompanhamento dos processos.

Art. 5º Todos os processos administrativos em tramitação na Secretaria Municipal de Planejamento deverão ser registrados na plataforma digital no prazo máximo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei.

Art. 6º A gestão e manutenção da plataforma serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá contar com o apoio técnico de outros órgãos municipais ou empresas contratadas, conforme a legislação vigente.

Capítulo III – Da Transparência e do Controle Social

Art. 7º As informações disponibilizadas na plataforma serão públicas, exceto aquelas protegidas por sigilo, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Art. 8º A população poderá acompanhar o andamento dos processos administrativos e apresentar manifestações ou questionamentos diretamente na plataforma.

Art. 9º Relatórios periódicos sobre o desempenho e a transparência dos processos administrativos deverão ser divulgados pela Secretaria Municipal de Planejamento, com ampla publicidade.

IV – Disposições Finais

Art. 10 Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 dias a contar da data da sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ARNALDO RIBEIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a importância de uma gestão transparente, ética e responsável, com foco nos princípios da eficiência e impessoalidade e a utilização de tecnologias na gestão de dados para facilitar a comunicação entre Poder Público e cidadãos, além da necessária desburocratização dos procedimentos administrativos, apresentamos o presente projeto de Lei visando agilidade, transparência e impessoalidade nos processos administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, através de plataforma digital específica.

Sendo assim, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ARNALDO RIBEIRO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entidades públicas e privadas subvencionadas pelo Executivo Municipal divulgarem, semestralmente, informações relativas às ações especificadas, na Imprensa Oficial do Município de Bauru e no Portal da Transparência de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam as entidades subvencionadas pelo Executivo Municipal obrigadas a divulgar, semestralmente, na Imprensa Oficial do Município de Bauru e no Portal

da Transparência de Bauru, informações relativas às suas ações financeiras e patrimoniais, incluindo compras, vendas, doações, contratações, pagamentos, recebimentos, empréstimos e quaisquer outras operações que envolvam bens ou valores.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se entidades subvencionadas pelo Executivo Municipal as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, tais como, como organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais, associações civis, cooperativas e outras estruturas jurídicas correlatas que:

- I - Utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem, de qualquer forma, dinheiro, bens e valores do Município de Bauru ou pelos quais este seja responsável;
 II - Assumam obrigações de natureza pecuniária em nome do Município de Bauru.

§ 2º As ações referidas no inciso I do caput deste artigo deverão estar em conformidade com os respectivos planos de trabalho apresentados ao Executivo Municipal.

§ 3º As obrigações previstas no caput deste artigo se restringem exclusivamente às operações subvencionadas pelo Poder Público Municipal, não abrangendo a totalidade das operações realizadas pelas entidades.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue à Secretaria Municipal à qual a entidade está vinculada.

Parágrafo único - A referida Secretaria encaminhará o extrato da prestação de contas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bauru, sendo este responsável pela divulgação das informações.

Art. 3º A prestação de contas deverá observar os requisitos constantes no art. 11 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo único - As prestações de contas deverão ser encaminhadas por meio do sistema de prestação de contas disponível no website da Prefeitura de Bauru, contendo os seguintes documentos:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
 VI - comprovação de que a organização da sociedade civil, organizações sociais, associações civis, cooperativas e afins, funcionam no endereço por elas declarado.

Art. 4º O prazo final para o envio da prestação de contas será o dia 30 de Junho e 31 de Dezembro do ano subsequente ao exercício financeiro a que se referem as contas.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a entidade infratora à suspensão do recebimento de subvenções, a qualquer título, por parte do Município de Bauru, até a regularização das pendências.

Parágrafo único. A penalidade prevista no caput deste artigo será aplicada após a instauração de processo administrativo, garantindo-se ao infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas entidades referidas no art. 1º desta Lei, junto ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal de Bauru.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ARNALDO RIBEIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta de lei tem por finalidade assegurar a ampla publicidade e transparência das prestações de contas de todas as entidades públicas e privadas subvencionadas pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Busca-se, com isso, reforçar a fiscalização do uso dos recursos públicos e resguardar o direito fundamental dos cidadãos, consagrado no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição, de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas.

Ressalte-se que o emblemático caso “APAE” gerou insegurança jurídica e fomentou desconfiança por parte da população no tocante à utilização de recursos públicos pelas entidades subvencionadas. Por meio do presente projeto de lei, almeja-se restabelecer a confiança social, promovendo maior segurança jurídica às entidades para que possam continuar desempenhando suas relevantes funções de interesse público. Ademais, objetiva-se fortalecer a adesão e o apoio irrestrito da sociedade bauruense às atividades desempenhadas por essas organizações.

Assim, a aprovação deste projeto de lei representa um passo decisivo para consolidar a transparência e a confiança no uso dos recursos públicos, fortalecendo o papel fiscalizador do Poder Legislativo, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais e permitindo uma análise mais rigorosa e eficiente das prestações de contas. Trata-se de uma medida essencial para garantir que as entidades

subvencionadas continuem a desempenhar suas relevantes funções sociais com credibilidade e respaldo da população, promovendo, dessa forma, o interesse público e a harmonia entre sociedade e governo.

Solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.
Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ARNALDO RIBEIRO

PROJETO DE LEI

Proíbe o uso de telefones celulares e dispositivos eletrônicos similares em salas de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefones celulares e dispositivos eletrônicos similares em salas de aula durante o horário de aula no município de Bauru, exceto quando expressamente autorizado pelo professor para fins educacionais.

Art. 2º Dispositivos devem permanecer em modo silencioso e guardados em mochilas ou locais designados pela escola durante as aulas. Pais ou responsáveis devem ser informados sobre a política e assinar termo de compromisso, assegurando a compreensão das regras.

Art. 3º A prefeitura através da secretaria de educação, deverá desenvolver medidas padrões a serem adotadas nas escolas municipais para eventuais aplicações de advertências progressivas para violações, incluindo notificações aos pais e outras medidas disciplinares.

Art. 4º O poder executivo ficará responsável pela implementação desta Lei e pela conscientização aos pais e alunos sobre os impactos negativos do uso excessivo de dispositivos e a importância do foco em sala de aula.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Este projeto visa criar um ambiente de aprendizado mais focado e produtivo, minimizando as distrações causadas por dispositivos eletrônicos. Espera-se que a redução das distrações leve a um aumento no foco dos alunos, refletindo-se em melhores notas e maior retenção de informações. Com menos distrações, o ambiente de sala de aula deve se tornar mais tranquilo e propício ao aprendizado, melhorando a interação entre alunos e professores.

A colaboração entre escola, alunos e pais é essencial para o sucesso desta iniciativa. Através de programas educacionais, tanto alunos quanto pais devem desenvolver uma compreensão mais profunda sobre o uso responsável da tecnologia.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

PROJETO DE LEI

Disponibiliza o funcionamento das farmácias municipais de modo 24h em todos os dias da semana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Institui o requerido projeto no município de Bauru, destinado a garantir o acesso contínuo e ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, a medicamentos essenciais para a população, especialmente para aqueles com restrições de horário devido ao trabalho ou outros compromissos.

Art. 2º O município deverá estabelecer o local das farmácias de preferência em locais próximos as Unidades Básicas de Saúde ou Unidades de Pronto Atendimento, facilitando ao munícipe o fácil acesso.

Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo a contratação ou a realocação de servidores para execução do serviço bem como o firmamento de parcerias e convênios com universidades do município para utilização de estagiários para complementação do quadro de funcionários, e também o treinamento contínuo dos servidores, bem como sua capacitação quanto as atividades executadas na organização do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

Art. 4º O município deverá apresentar de forma pública indicadores de sucesso referentes aos atendimentos tais como: número de atendimentos realizados por mês, satisfação dos usuários quanto à conveniência e qualidade do atendimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Situações de emergência podem ocorrer a qualquer momento, e o acesso a medicamentos não deve ser limitado por horários de funcionamento. Garantir o acesso contínuo e ininterrupto a medicamentos essenciais para a população, especialmente para aqueles que têm restrições de horário devido ao trabalho ou outros compromissos.

Com isso, o município disponibilizará uma melhor acessibilidade visto que muitas pessoas só têm tempo para buscar medicamentos durante o horário de almoço ou após o expediente de seus trabalhos facilitando o acesso a medicamentos para trabalhadores noturnos e pessoas com horários de trabalho não convencionais.

Assim diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

PROJETO DE LEI

Prevê a criação de uma creche noturna no município de Bauru, para crianças de 0 a 6 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece o cuidado noturno de qualidade para crianças, com atividades lúdicas, educativas e promovendo o desenvolvimento integral das crianças em um ambiente acolhedor e estimulante.

Art. 2º O Poder Executivo será responsável por toda infraestrutura necessária, tais como a adaptação de espaços adequados com salas de atividades, dormitórios e áreas de recreação. Também será de responsabilidade do Município a segurança do ambiente escolar através de rigorosos protocolos de segurança, incluindo controle de acesso, monitoramento por câmeras e ronda escolar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas, instituições de ensino e ONGs para apoio técnico e financeiro e também parcerias com universidades do município para utilizar estagiários envolvidos na área de pedagogia e psicologia.

Art. 4º Fica a critério da Prefeitura Municipal a triagem e seleção das crianças beneficiadas, dando preferência para famílias mais carentes do município.

Art. 5º A Prefeitura Municipal deverá tornar público os dados indicativos do projeto, tais como número de crianças atendidas e impactadas pelo projeto, satisfação dos pais e responsáveis com o serviço prestado, melhoria nos indicadores de desenvolvimento infantil e bem-estar das famílias, sempre propondo a transparência e prestação de contas do serviço.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Com o aumento de empregos em turnos noturnos, muitos pais enfrentam dificuldades em encontrar cuidados adequados para seus filhos durante a noite. Soma-se a isso o fato de muitos adultos buscarem uma melhor qualificação através de cursos e formações pedagógicas em horários noturnos, necessitando de um local seguro para deixar seus filhos. Muitas famílias de baixa renda são as mais afetadas pela falta de opções de cuidado infantil. Uma creche noturna poderá oferecer suporte essencial para essas famílias, promovendo a igualdade de oportunidades.

Proporcionar um ambiente educativo e estimulante durante a noite pode contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças e também poderá ser uma solução de cuidado infantil durante a noite pode reduzir o estresse e a ansiedade dos pais, melhorando a qualidade de vida familiar.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

PROJETO DE LEI

Institui o Programa "Remédio em Casa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo será responsável pelo atendimento e triagem inicial dos pacientes, realizando de forma rápida e efetiva os cadastros de beneficiários com dificuldades de mobilidade, dos que necessitam de uso contínuo de medicamentos e também para quem possui doenças de natureza crônica.

Art. 2º Faz-se necessário a implementação de sistema de gestão integrado para registro e acompanhamento dos pacientes, de forma informatizada, e também no desenvolvimento de aplicativo para agendamento de consultas e notificações sobre disponibilidade de medicamentos e entregas agendadas, disponibilizando treinamentos específicos aos servidores envolvidos, se necessário.

Art. 3º Deverão ser realizadas campanhas periódicas a serem definidas pelo Poder Executivo para conscientização e engajamento comunitário proporcionando maior adesão dos usuários.

Art. 4º As empresas responsáveis por fornecerem os medicamentos ao Município também serão responsabilizadas de forma direta pela entrega do medicamento designado ao paciente de forma segura e eficiente no endereço de sua residência cadastrada junto ao órgão de saúde que realizou a triagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esse serviço visa trazer mais dignidade e melhorar a qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde, garantindo que todos os pacientes tenham acesso aos cuidados e medicamentos que precisem independentemente de suas limitações físicas.

A otimização deste serviço diminuirá as filas e tempo de espera que normalmente um paciente enfrenta em alguma das farmácias do município. A implementação e o sucesso deste serviço de forma bem-sucedida acarretará numa melhora significativa no sistema de saúde como um todo, proporcionando mais rapidez e eficiência no combate as doenças.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua MIRYLENA ALVES PERAL a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua MIRYLENA ALVES PERAL a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 04, no loteamento denominado Residencial Cidade Alegre 01, que tem início na Rua Santo Moreno e termina em terreno não loteado sob matrícula 130.638, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mirylene Alves Peral, nasceu em Bauru, no dia 02 de Março de 1940, filha de Danilo Alves Pereira e Lucilla Dias Pereira. Perdeu os pais aos 8 anos de idade, ficando orfã com sua única irmã Josete Dias Pereira.

Concluiu seus estudos no Colégio Guedes de Azevedo e ainda na juventude cursou Psicologia Aplicada na Fafil e se formou em Enfermagem Básica na Fundação Educacional de Bauru e também Corte e Costura no SESI Bauru.

Aos 17 anos, em 1957, conheceu seu primeiro e único amor, Caetano Peral Munhoz, casando-se com ele em 1962 na Igreja Matriz Catedral do Divino Espírito Santo de Bauru.

Dessa união nasceram seus três filhos: Anabel, Vera e Paulo. Desse amor pela família nasceram os netos Piera, Giovanna, Lucca e Thiago.

Durante muitos anos se dedicou à posição de Ministra da Eucaristia e Coordenadora da Catequese na Catedral do Divino Espírito Santo de Bauru, e junto da igreja se dedicou ao trabalho de levar o evangelho à comunidades carentes, bem como atender a necessidades básicas das pessoas que ali viviam, como roupas, medicamentos e alimentos.

Junto com seu marido Caetano foi sócia e construiu a Loja Eletro Santo Isabel e a Indústria de Reatores Peral, ambos situados em Bauru, trazendo muita prosperidade e empregos para economia da cidade.

Faleceu no dia 17 de Outubro de 2018 aos 78 anos, cercada de muito amor dos filhos e netos, na cidade de Bauru.

Assim sendo, pedimos aos nobres pares a aprovação desta justa e merecida homenagem.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Praça ANTÔNIO CÉSAR GIMENEZ a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Praça ANTÔNIO CÉSAR GIMENEZ, a Praça sem denominação oficial, conhecida como Área Verde na quadra K, Parque Natural Municipal, no setor 04, quadra 2286, lote 001, situada entre as Ruas Virgílio Ghizini, Rua Aguiar Clovis

Arantes e Rua Emilio Ruiz Martins, no loteamento denominado Isaura Pitta Garms, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025

UBIRATAN CASSIO SANCHES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Antônio César Gimenes, bauruense, nascido em 8 de setembro de 1957, filho amado do Sr. José Gimenes e Sra. Zenaide Muton Gimenes.

Foi casado com a Ivone Alves da Silva, e agraciado com 3 filhos, sendo eles Renata, Rafael e Roberta.

Antônio César Gimenes estudou até o ensino fundamental na escola Escola Estadual Prof. Vera Campagnani, localizada no Jd. Redentor em Bauru.

Antônio foi um excelente profissional e servidor municipal no DAE por 18 anos, era encanador profissional, ficou muito conhecido no Mary Dotta, um dos bairros mais populosos e tradicionais de Bauru, onde de forma voluntária ajudou aos moradores locais através da prestação de serviços aos que deles necessitavam. Dedicou sua carreira exemplar em melhorar as condições de vida dos cidadãos e da cidade de Bauru prestando serviços dignos de lembrança.

Teve a vida breve, faleceu em 12 de março de 2006 aos 48 anos, devido a um câncer cerebral, seguido de um AVC hemorrágico.

Porém, deixou saudade em todos que o conheceram.

Foi um pai muito amado por seus filhos e deixou saudades em seus familiares.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025

UBIRATAN CASSIO SANCHES

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Ruas Benedito da Silva e Lázaro Fernandes de Lima, Parque Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06 e 07 da Rua Antônio Dezembro, Parque Bauru.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de semáforos na rotatória localizada na confluência entre a Avenida Cruzeiro do Sul e a Rua Benedito Ribeiro dos Santos, Jardim Carolina.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto no bairro Jardim Marabá.

ANDRÉ MALDONADO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Adolpho Serson, Fumio Yamashita, Adão Batista e João Raphael Tobias, Chácaras Cornélia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Vila Rocha.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento na quadra 16 da Avenida das Bandeiras, Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo e placas de sinalização no cruzamento entre as Ruas Salvador Cacciolla e Nôe Onofre Teixeira, Jardim Carolina.

Moção de Aplauso ao Pastor David Mainarte por seu exemplo de fé, amor ao próximo e dedicação à comunidade do assentamento na cidade de Bauru.

ARNALDO RIBEIRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Tenente José Alfredo Cintra, Jardim Marambá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as vias dos Sítios Reunidos de Santa Maria.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto e melhorias nos pisos em toda extensão do calçadão da Rua Batista de Carvalho, especialmente de frente ao imóvel 07-70, Centro.

Moção de Aplauso à Paróquia da Sagrada Família pelos 30 anos da sua criação e por sua relevância na comunidade católica bauruense.

DARIO LUIS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza, recapeamento asfáltico e/ou calçamento, bem como poda e substituição de árvores nas áreas internas e externas de todos os cemitérios municipais.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de boca de lobo nas quadras 05 das Ruas Francisco Lopes Filho, Vila Paulista; 07 a 09 da Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista e na confluência da quadra 02 da São Lucas com a Santa Maria Goretti, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora, compactação de solo, alargamento da via e limpeza das galerias pluviais na Estrada Rural da Antiga Fazenda Santa Teresinha, que interliga o bairro Santa Cândida até o Rio Batalha.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 e 05 da Rua Márcio Leite de Toledo e 01 da Alameda Andradina, Vila Dutra.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de baias de estacionamento em ambos os lados do canteiro central na quadra 36 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e notificação do proprietário para a limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Luiz Crepaldi, Parque Val de Palmas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na esquina da quadra 01 da Rua Brangácio Bellucci com a Rua Francisco Sesquini, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms/Parque Giansante.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 02 e 03 da Rua Adolpho Serson, Chácaras Cornélia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza na Praça Euclides Paixão, localizada na confluência entre as Ruas Albuquerque Lins, Antônio Pedroso Bueno, Vital Brasil e Silveira Martins, Vila Pacífico II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Rua Galiano de Martino, Tangarás.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de cobertura na quadra de esportes da EMEI Lions Club, localizada na quadra 11 da Rua Silva Jardim, Vila Lemos.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 04-06 da Avenida Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança I, bem como em toda extensão das Ruas Shuhan Izu, Pellegrino Bruno, João Constante Carrara e Cláudio César Lourenço, Núcleo Habitacional José Regino. Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reforma da calçada da EMEI Abigail Flora Horta, localizada na quadra 06 da Rua Ponciano Ferreira de Menezes, Jardim Panorama e da Escola Estadual Professora Maria Eunice Borges De Miranda Reis, localizada na quadra 05 da Rua Juvenal Bastos, Parque Jaraguá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e a colocação de resíduos de fresa de asfalto compactado em toda extensão da Estrada Municipal José Sandrin, Chácaras Bauruenses e na Rua Doze, Vila do Sucesso.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de lixo das áreas públicas localizadas nas quadras 03 das Ruas João Abreu e 01 da Elvira Quedas de Oliveira, Tangarás; 01 da Targino Pereira Ferraz do Amaral, Parque Sergipe; entre a 01 e a 04 da Robinson Montagnani, Parque Santa Terezinha; e na confluência entre a Badih Kalim Massaad, Antonio Pelegrina Lopes e Avenida Philomena Ranieri, Quinta Ranieri.

EMERSON PEREIRA BATISTA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno 07-59 localizado na Rua Nelson Mortari, Jardim Ouro Verde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 01-30 da Rua Rosa Fernandes Ribeiro, Residencial Parque Granja Cecília A.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 16 da Avenida das Bandeiras, Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 15 e 16 da Rua México, Jardim Solange.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de galeria pluvial, guias e sarjetas (onde necessário), com posterior asfaltamento em todas as ruas de terra do bairro Jardim Santos Dumont.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação pública no bairro Jardim Santos Dumont.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da árvore de grande porte existente próxima ao ponto de ônibus localizado na quadra 03 da Rua Aimorés, Jardim Santana.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 09 e 10 das Ruas Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio e 04 a 06 da Xingu, Alto Higienópolis.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito de veículos presentes no almoxarifado da Administração Municipal.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, dos processos e contratos, encerrados e vigentes, de aluguel de vans utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Moção de Aplauso ao Instituto Lamônica pelos relevantes serviços de Medicina Integrativa prestados com excelência.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de obras de infraestrutura, como implantação de galerias pluviais, bocas de lobo e asfaltamento na continuação da quadra 08 da Rua Salvador Cacciolla, que faz fundos com a UPA Geisel/Redentor, Jardim Carolina.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes em toda extensão da Rua Altino Arantes, Vila Souto e em todas as ruas da Vila Falcão.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB a repintura de guias, faixas de pedestres, faixas amarelas, vagas para motos e demais sinalizações de solo nas quadras 06 a 11 da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de semáforo para pedestres defronte ao imóvel 18-46 da Avenida Getúlio Vargas, Parque Jardim Europa.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e a colocação de resíduos de construção civil em todas as vias de terra dos bairros Parque Val de Palmas e Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias no sistema de captação e reservação de água potável do Rio Batalha, tomando como referência os modelos adotados na represa do Rio Pardo, em Botucatu.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza, retirada de resíduos e poda de árvores no terreno localizado na quadra 07 da Avenida Pinheiro Machado, ao lado do Residencial Reserva Pinheiro Machado, Jardim Rosa Branca.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB reforços e melhorias na sinalização de solo e placas de sinalização nos cruzamentos entre as Ruas Horácio Alves Cunha e Padre Nóbrega, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 05 da Rua Manoel Theóphilo Pinto Ribeiro, Jardim Araruna.

MÁRCIO TEIXEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas incandescentes por lâmpadas LED na quadra 19 da Rua Ezequiel Ramos, especialmente defronte à Paróquia São Sebastião, Vila Cardia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria e poda das árvores da Praça Romário Dias Motta (Caré), localizada na confluência entre as Ruas Salvador Filardi, Joaquim Amorim da Costa e Silva, Antônio Pereira e Waldir José da Cunha, Vila Industrial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e implantação de praça pública na área verde localizada na confluência entre as Ruas Pedro Nunes Goulart com a Argemiro Jorge Ferraz, Núcleo Habitacional José Regino/Parque Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução e limpeza das bocas de lobo existentes na quadra 04 da Rua Olavo Moura, Jardim Carolina.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação pública em toda extensão das Ruas Landios Achôa e Cid Costa Madureira, Quinta da Bela Olinda.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 das Ruas Luiz Bonetti, 01 da Walter Fernandes Cardoso, 01 a 05 da Neusa Aparecida Fukuda Gusson, 01 e 02 da Roberto Boletti e 01 e 02 da Joaquim Palmeira, Novo Jardim Pagani.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Justino Rodrigues Leonardo, Núcleo Residencial Presidente Geisel; 01 da Lázaro Leoni, Jardim Redentor; 14 a 16 da Silva Jardim, Vila Lemos e 01 da Travessa Nereid Arruda dos Santos, Jardim Brasil.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 das Ruas José Quaggio, Jardim Marambá; 01 da João Silveira Prado e Vítor Manoel Batista e em toda extensão da Rua Cuba, Vila Falcão.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Ignacio Alexandre Nasralla e Araújo Leite, Vila Aeroporto Bauru.

Solicita à Senhora Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de lombada nas quadras 04 e 15 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Jardim Solange/Vila São João do Ipiranga.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da quadra 01 da Rua Carlos Crepaldi, Pousada da Esperança I.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento da quadra 01 da Rua Carlos Crepaldi, Pousada da Esperança I.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre as associações de moradores ativas e inativas de Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, relação de exames e quantidade de consultas disponibilizadas pelo Estado às Unidades Municipais de Saúde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre o andamento do processo de asfaltamento ou pavimentação das vias do bairro Jardim Ivone.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de ciclovia na ligação entre os bairros Quinta da Bela Olinda e Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para o aumento da carga horária dos médicos da Unidade Básica de Saúde Octávio Rasi - "Dr. Edison Bastos Gasparini" localizada na quadra 03 da Rua Paulo Leivas Macalão, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de lixeiras nos pontos de ônibus da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de postes com iluminação pública nas quadras 03 e 04 da Rua Américo Oliva, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito da depreciação de escolas públicas municipais.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Conceição de Lucas, Jardim Country Club.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a colocação de resíduos de fresa de asfalto compactado em toda extensão da Rua Paulo César Fantini, Jardim Flórida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a colocação de resíduos de fresa de asfalto compactado em toda extensão da Rua José Aurélio Gaido, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Maria César Pimentel, Jardim Contorno.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e pintura das guias e sarjetas da Praça Getúlio de Oliveira Barreto, localizada na confluência entre as Ruas Joaquim Felipe de Mello, Luís Fernando Barros Aranha e Francisco Medina Rúbio, Jardim Jacyra.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041